



Entidade do
Tesouro e Finanças

Plano de Atividades

2026

Dezembro de 2025



FICHA TÉCNICA

Título:

Plano de Atividades - 2026

Autoria:

Entidade do Tesouro e Finanças (ETF)

Contactos:

Rua da Alfândega, n.º 5, 1.º andar, 1149-008 Lisboa

Tel.: (+351) 218 846 000

Correio eletrónico: tesouro@etf.gov.pt

www.etf.gov.pt

Coordenação técnica:

Departamento Jurídico, de Planeamento e Coordenação (DJPC)

Data de elaboração:

Dezembro de 2025

Local de publicação:

www.etf.gov.pt

Versão revista em janeiro de 2026



ÍNDICE

1. MENSAGEM DA DIREÇÃO	5
2. NOTA INTRODUTÓRIA	6
3. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL.....	7
3.1. NATUREZA, ÁREAS DE ATUAÇÃO, MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	7
3.2. ATRIBUIÇÕES	8
3.3. ESTRUTURA ORGÂNICA	14
4. SERVIÇOS PRESTADOS E DESTINATÁRIOS.....	16
5. PLANEAMENTO	17
5.1. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO	17
5.2. ATIVIDADES PREVISTAS	18
5.2.1. ETF.....	18
5.2.2. UTAP.....	21
5.3. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS.....	27
5.3.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS – QUAR 2026	28
5.3.2. OBJETIVOS OPERACIONAIS – ATIVIDADES EXTRA-QUAR	32
6. ALINHAMENTO COM INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	34
7. RECURSOS	40
7.1. RECURSOS FINANCEIROS	40
7.2. RECURSOS HUMANOS	40
7.3. PLANO DE FORMAÇÃO	41
7.4. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	42
7.5. RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO	43
7.6. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	44
8. LISTA DE ANEXOS.....	45
8.1. ANEXO 1: QUAR DA ETF PARA 2026.....	46
8.2. ANEXO 2: OBJETIVOS QUAR E EXTRA-QUAR DA ETF PARA 2026.....	48
8.3. ANEXO 3: OBJETIVOS DA ETF PARA 2026 POR UNIDADE ORGÂNICA	54
8.3.1. Departamento de Gestão de Participações do Estado (DGPE)	54
8.3.2. Departamento de Apoios Financeiros (DAF)	57



8.3.3.	Departamento Jurídico, de Planeamento e Coordenação (DJPC)	59
8.3.4.	Departamento de Gestão de Recursos (DGR)	62
8.3.5.	Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação (EGSI)	66
8.3.6.	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP)	67
8.3.7.	Equipa de Avaliação e Supervisão do Setor Público Empresarial (EAS SPE)	68
8.4.	ANEXO 4: PLANO DE FORMAÇÃO DA ETF PARA 2026	69

Figura 1	Missão, visão valores	7
Figura 2	Organograma	15
Figura 3	Destinatários	17
Figura 4	Principais Instrumentos de Planeamento considerados	17
Figura 5	Estrutura do Plano de Atividades	28
Figura 6	Objetivos Estratégicos	28
Figura 7	Objetivos Operacionais QUAR	29
Quadro 1	QUAR 2026 – objetivos operacionais e indicadores	29
Quadro 2	Matriz de alinhamento entre objetivos operacionais e estratégicos	31
Quadro 3	Objetivos e indicadores extra-QUAR	32
Quadro 4	Alinhamento orçamentação por programas e PA	35
Quadro 4	Matriz de alinhamento com instrumentos de política pública e ODS	38
Quadro 5	Orçamento da ETF para 2026	40
Quadro 6	Mapa de Pessoal da ETF para 2026	41

1. MENSAGEM DA DIREÇÃO

O ano de 2026 caracteriza-se por ser o início de um novo ciclo, consolidando-se a existência da Entidade do Tesouro e Finanças na decorrência da reestruturação operada em 2025.

Não obstante o seu carácter recente, a Entidade do Tesouro e Finanças é sucessora da Direção-Geral de Tesouro e Finanças, instituição com um extenso percurso, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial e da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos. Por conseguinte, importa desenvolver uma nova visão alargada, desde logo iniciada através do presente Plano de Atividades, vocacionada para alcançar resultados de maior escala potenciados por uma atuação integrada, completa e agregadora.

Assim, para 2026 destacam-se as seguintes prioridades estratégicas:

- ✓ Reforçar o apoio técnico na representação e intervenção do Estado nas empresas públicas, nos instrumentos de apoio financeiro e nas parcerias público-privadas;
- ✓ Melhorar a qualidade, integração e disponibilização da informação financeira e patrimonial, a transparência e a comunicação externa;
- ✓ Desenvolver uma política de gestão integrada de valorização das pessoas e de sustentabilidade dos recursos.

Neste novo ciclo, espera-se um fortalecimento da coesão interna e da articulação de procedimentos e, conseqüentemente, um reforço dos resultados e da capacidade operativa, da capacitação dos recursos humanos e da integração de ferramentas tecnológicas e de sistemas de informação, a par de uma intensificação da cultura de rigor e de excelência.

Este Plano de Atividades constitui, assim, um mapa estratégico e um plano de ação, bem como uma declaração de compromisso face ao interesse público e a uma gestão sustentável das finanças públicas e dos ativos do Estado.

O Diretor-Geral,

José Passos

2. NOTA INTRODUTÓRIA

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro¹, e da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação², a Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) elaborou o presente Plano de Atividades (PA) para o ano de 2026. Trata-se de um instrumento de gestão previsional que define as linhas estratégicas, fixa os objetivos estratégicos e operacionais, estabelece as metas a atingir e os respetivos indicadores de desempenho, identifica as atividades e afeta os recursos humanos e financeiros disponíveis para o efeito.

Na elaboração deste PA, a ETF teve em consideração os instrumentos-chave da governação/planeamento, bem como os contributos prestados pelas suas unidades orgânicas na sequência de processo interno desencadeado para o efeito de recolha de propostas a incluir no PA.

Este exercício desenvolveu-se num quadro de consolidação da reestruturação operada pelo Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 24/2025/1, de 15 de maio, e, por conseguinte, num contexto de redimensionamento das atribuições da instituição, de reformulação dos processos organizativos internos, de ajustamento e reorganização dos recursos humanos e de incremento da qualificação dos/as trabalhadores/as.

Como se afirma no Relatório da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2026, *“a criação da Entidade do Tesouro e Finanças permite uma maior eficiência e ganhos de escala ao nível do setor empresarial do Estado, do controlo das garantias e da gestão dos contratos de parcerias público-privadas”*.

Assim, este Plano, incluindo o QUAR, para além de servir de base à definição dos objetivos individuais do/as trabalhadores/as no âmbito do processo avaliativo do período a que respeita, constitui o suporte da atuação da ETF para 2026, tendo em vista alcançar resultados e otimizar o cumprimento das atribuições e, consequentemente, assegurar uma eficaz prossecução do interesse público assente em padrões de excelência e rigor.

¹ Define os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano anual de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública.

² Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP).



3. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

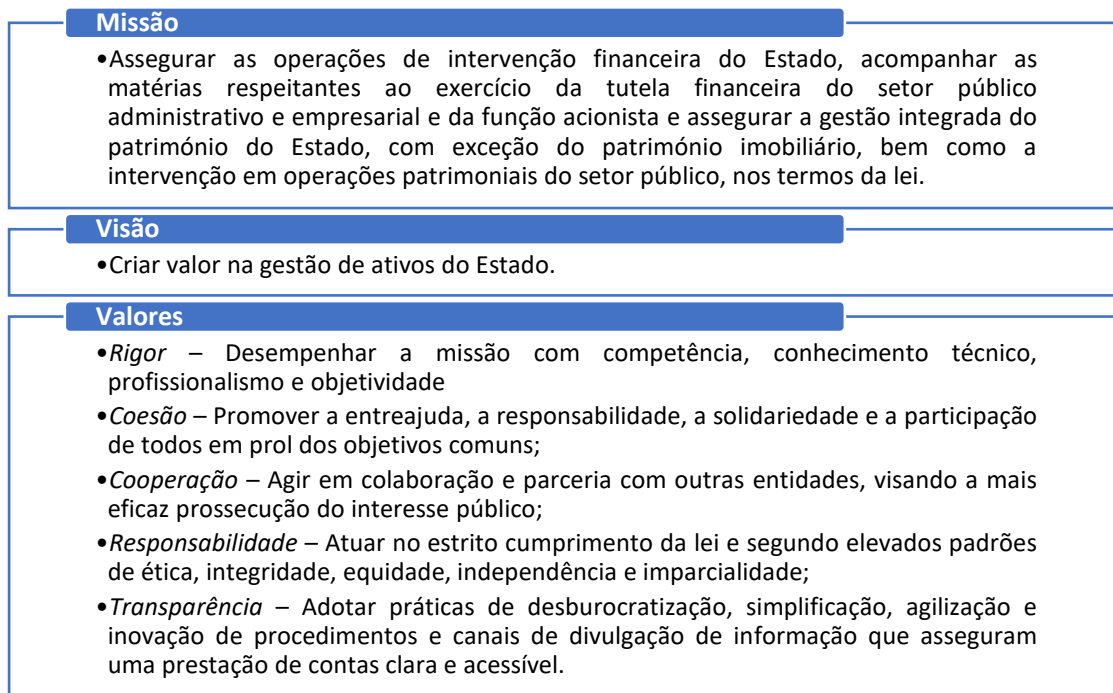
3.1. NATUREZA, ÁREAS DE ATUAÇÃO, MISSÃO, VISÃO E VALORES

Nos termos do Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março³, que aprovou a orgânica da ETF, esta é um serviço da administração direta do Estado, no âmbito do Ministério das Finanças e sob a sua direção, dotado de autonomia administrativa.

A atuação da ETF abrange as seguintes principais áreas:

- Setor empresarial do Estado e monitorização do setor empresarial local
- Apoios financeiros do Estado, incluindo garantias, empréstimos e outras operações ativas;
- Parcerias público-privadas (PPP);
- Recuperação de créditos do Estado;
- Receitas e despesas excecionais do Orçamento do Estado (capítulo 60);
- Moeda metálica.

Figura 1 | Missão, visão valores



³ Retificado pela Declaração de Retificação n.º 24/2025/1, de 15 de maio.



3.2. ATRIBUIÇÕES

Nos domínios das operações de intervenção financeira do Estado, do acompanhamento do setor público administrativo e empresarial e da função acionista, da gestão integrada do património do Estado, bem como da intervenção em operações patrimoniais do setor público, são atribuições da ETF:

- Assegurar o estudo, preparação e acompanhamento das matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do setor público, administrativo e empresarial e ao exercício da função acionista do Estado;
- Definir orientações, assegurar a sua divulgação e acompanhar a respetiva implementação no setor empresarial do Estado de forma consistente, bem como dar apoio técnico à elaboração de instrumentos de planeamento e de gestão;
- Verificar o cumprimento das orientações, obrigações, responsabilidades e objetivos de gestão, e demais práticas de governo societário, o desempenho anual dos órgãos sociais das empresas do setor empresarial do Estado e dos respetivos membros, bem como a aplicação do Estatuto do Gestor Público, em articulação com os demais órgãos e entidades de fiscalização, assegurando a respetiva integração no processo de aprovação anual de prestação de contas;
- Assegurar e acompanhar a contratualização da prestação de serviços de interesse geral, incluindo a fixação das obrigações das empresas do setor empresarial do Estado no desenvolvimento da atividade e as compensações financeiras a atribuir pelo Estado;
- Assegurar ou acompanhar processos de liquidação de entidades dos setores público administrativo e empresarial;
- Promover a transferência para o Estado de ativos e passivos e de outras responsabilidades de entidades extintas e assegurar o respetivo acompanhamento;
- Administrar a dívida pública acessória e assegurar a concessão e o acompanhamento de garantias do Estado, e outros poderes previstos na lei, bem como informar do cabimento e acompanhar as garantias concedidas por outras pessoas coletivas de direito público;



- Adquirir e administrar os ativos financeiros do Estado e assegurar a concessão de empréstimos e outras operações ativas do Estado, e o subsequente acompanhamento, bem como renegociar as condições contratuais de empréstimos anteriores ou consolidar créditos;
- Conceder subsídios, indemnizações compensatórias, bonificações de juros e outros apoios financeiros, nos termos previstos na lei;
- Assegurar a assunção de passivos e responsabilidades ou adquirir créditos sobre entidades ou organismos do setor público, bem como regularizar responsabilidades financeiras do Estado, nos termos previstos na lei;
- Promover a recuperação de créditos decorrentes das operações de intervenção financeira e assegurar a atualização e controlo da informação sobre os créditos do Estado integrados na carteira da ETF, incluindo o acompanhamento e o controlo daqueles cuja gestão seja atribuída a terceiros;
- Adquirir, administrar e alienar, direta ou indiretamente, os ativos patrimoniais do Estado, com exceção do património imobiliário e sem prejuízo das competências que se encontrem atribuídas a outras entidades;
- Assegurar os procedimentos relativos à aceitação, a favor do Estado, como sucessor legitimário, de heranças e legados, bem como de doações, salvo quando se refiram exclusivamente a bens imóveis e sem prejuízo das competências que se encontrem atribuídas a outras entidades;
- Controlar a emissão e circulação da moeda metálica, em articulação com as restantes entidades competentes na matéria;
- Acompanhar o relacionamento entre o setor empresarial do Estado e o setor financeiro;
- Assegurar a gestão financeira de patrimónios autónomos;
- Propor princípios e instrumentos de apoio financeiro em matéria de créditos à exportação e ao investimento português no estrangeiro, incluindo o crédito de ajuda, em coordenação com as agências de crédito à exportação, sem prejuízo das atribuições de auditoria financeira e de gestão de outras entidades nesta matéria;
- Dar apoio e ou assegurar a representação técnica da área governativa das finanças em organizações europeias e internacionais nas matérias que se inserem dentro das suas



competências, sem prejuízo das atribuições de orientação geral e estratégica de outras entidades nesta matéria;

- Prestar apoio técnico em matéria de instrumentos financeiros no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais, assegurando a realização de participações e contribuições internacionais nas instituições financeiras internacionais.

No domínio da função acionista das empresas do setor empresarial do Estado, são ainda atribuições da ETF:

- Emitir os pareceres que lhe forem solicitados e executar as medidas que lhe forem determinadas;
- Propor a política anual e plurianual de financiamento das empresas do setor público empresarial, quer para funcionamento, quer para investimento, coerente com as necessidades de financiamento agregadas e compatível com a disciplina financeira e orçamental, designadamente com a Lei do Orçamento de Estado, com o Documento de Estratégia Orçamental e com a lei das finanças locais, identificando as fontes de financiamento e os limites máximos de acréscimo líquido do endividamento;
- Propor programas anuais e plurianuais específicos tendentes à melhoria da gestão das empresas do setor empresarial do Estado, à sua sustentabilidade e à redução do esforço financeiro do Estado;
- Apresentar propostas de orientações destinadas à elaboração, pelas empresas do setor empresarial do Estado, dos planos de atividades e orçamento, designadamente os indicadores macroeconómicos e os referenciais de atividade e de natureza económica e financeira associados aos programas de reestruturação e sustentabilidade fixados pelo Governo;
- Analisar as propostas de planos de atividades e orçamentos das empresas do setor empresarial do Estado e elaborar o relatório dessa análise, a submeter à aprovação do membro do Governo responsável pela área das finanças;
- Avaliar o cumprimento das orientações e objetivos de gestão e o desempenho anual do órgão de administração, devendo os resultados ser integrados no processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas;



- Apreciar, com vista à sua aprovação, as propostas de contratualização da prestação de serviços de interesse geral, fixando as obrigações das empresas do setor empresarial do Estado ao nível da atividade a desenvolver e as compensações financeiras a atribuir pelo Estado no âmbito da regulamentação europeia;
- Emitir parecer prévio à respetiva orçamentação anual sobre os montantes das indemnizações compensatórias, dotações de capital e subsídios a conceder às empresas públicas, sem prejuízo das atribuições da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) em matéria de fiscalização e controlo das entidades beneficiárias de indemnizações compensatórias;
- Emitir parecer anual sobre a estrutura das fontes de financiamento e a evolução dos custos financeiros das entidades do setor público empresarial, tendo em conta a informação disponível, nomeadamente os pareceres da Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E. (IGCP, E. P. E.), em matéria de financiamento das empresas;
- Informar o membro do Governo responsável pela área das finanças da situação económico-financeira das empresas e da sua evolução, identificando, nomeadamente, as situações suscetíveis de contribuir para um eventual agravamento do esforço financeiro do setor público;
- Acompanhar e monitorizar a atividade do Setor Empresarial Local (SEL) através da informação recebida da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), com reporte periódico ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em articulação com o membro do Governo responsável pela área da administração local;
- Avaliar o cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 39.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, nomeadamente no que respeita às práticas de bom governo, devendo a avaliação ser integrada no processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas;
- Emitir parecer sobre os elementos referidos do n.º 1 do artigo 64.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial;
- Emitir parecer sobre a constituição, a transformação, a fusão, a cisão ou a dissolução de empresas do setor empresarial do Estado;



- Elaborar anualmente um relatório sobre os financiamentos do setor público empresarial, com base na informação disponibilizada trimestralmente pelo IGCP, E. P. E., nos termos do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, bem como na recebida por via da DGAL e da IGF, no que respeita em particular ao SEL, e disponibilizá-lo no respetivo sítio na Internet;
- Emitir pareceres sobre matérias relativas ao exercício da função acionista do SEL, mediante solicitação do membro do Governo responsável pela área das finanças, em articulação com o membro do Governo responsável pela área da administração local;
- Elaborar anualmente um relatório sobre o cumprimento das práticas de bom governo;
- Acompanhar as experiências internacionais no âmbito do setor público empresarial, estabelecendo relações com organizações da União Europeia e internacionais que intervenham nesta área, bem como propor a nomeação de representantes nacionais nos organismos congéneres das referidas organizações;
- Tratar e centralizar a informação relevante no âmbito das suas atribuições, designadamente de índole económica e financeira, a publicitar no seu sítio na Internet;
- Promover ações de formação, em particular dirigidas aos quadros técnicos que exercem funções no âmbito do setor público empresarial, cujos custos são integralmente suportados pelas entidades que delas beneficiam.

No âmbito da atividade da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), são ainda atribuições da ETF:

- Assegurar que a experiência e o conhecimento adquiridos pelo setor público nas matérias relacionadas com parcerias permanecem na UTAP e estejam disponíveis para outras entidades públicas;
- Estudar e preparar processos de lançamento de parcerias;
- Prestar apoio técnico, de natureza jurídica e financeira, aos membros do Governo e a outras entidades públicas no âmbito das parcerias;
- Proceder ao acompanhamento global das parcerias nas matérias económico-financeiras;



- Propor a designação das equipas de projetos para o estudo, preparação e lançamento de parcerias, bem como as equipas para acompanhar a fase inicial de execução de contratos de parcerias;
- Indicar membros para júris e comissões de negociação relativas a processos de parcerias;
- Prestar apoio técnico e administrativo às equipas de projetos, aos júris e às comissões a que se referem as alíneas anteriores;
- Apresentar ao membro do Governo responsável pela área das finanças os relatórios previstos no Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, na sua redação atual, bem como outros estudos que superiormente lhe sejam solicitados relativos a parcerias;
- Emitir os pareceres que lhe forem solicitados e executar as tarefas que lhe forem determinadas pelo membro do Governo responsável pela área das finanças no âmbito das parcerias;
- Assumir a qualidade de gestora de contrato de parceria, nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, na sua redação atual;
- Proceder ao acompanhamento dos processos arbitrais relativos às parcerias, disponibilizando, designadamente, todo o apoio técnico que lhe for solicitado pelos mandatários do parceiro público;
- Informar o membro do Governo responsável pela área das finanças da situação económico-financeira dos contratos de parcerias e da sua evolução;
- Identificar situações suscetíveis de contribuir para um eventual agravamento do esforço financeiro do setor público;
- Recolher, tratar e centralizar a informação económico-financeira e de repartição de riscos relativa a contratos de parcerias a celebrar ou já celebrados;
- Elaborar modelos de documentos e apresentar recomendações suscetíveis de se revelarem úteis às diversas entidades que se encontrem envolvidas no lançamento, acompanhamento e gestão de parcerias;
- Promover a publicitação em sítio próprio de matérias de interesse relacionadas com processos de parcerias;



- Promover ações de formação, em particular dirigidas aos quadros técnicos das entidades públicas que participam em processos de parcerias;
- Otimizar os recursos técnicos disponíveis no setor público, contribuindo para a redução do recurso à consultadoria externa;
- Acompanhar as experiências internacionais no âmbito das parcerias, estabelecendo relações com entidades comunitárias e internacionais que intervenham nesta área.

3.3. ESTRUTURA ORGÂNICA

A ETF é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por três subdiretores-gerais, cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, respetivamente. Sem prejuízo das competências que lhes forem conferidas por lei ou que nele sejam delegadas ou subdelegadas, compete ao diretor-geral dirigir e orientar a ação dos órgãos e serviços da ETF. Os subdiretores-gerais exercem as competências que lhes sejam delegadas ou subdelegadas pelo diretor-geral, devendo este identificar a quem compete substituí-lo nas suas faltas e impedimentos. Nos termos da lei, a um dos subdiretores-gerais da ETF compete assegurar a direção da UTAP.

No âmbito da organização interna, a ETF obedece ao seguinte modelo estrutural misto:

- O modelo de estrutura matricial, nas seguintes áreas:
 - Estudo, implementação, desenvolvimento e acompanhamento de projetos;
 - Função acionista das empresas do setor empresarial do Estado;
 - Atividade da UTAP;
- O modelo de estrutura hierarquizada, nas restantes áreas de atividade da ETF.

Atualmente, a estrutura orgânica nuclear da ETF integra quatro departamentos e duas equipas multidisciplinares, sendo o estatuto dos chefes destas equipas equiparado a diretor de serviços, bem como a UTAP (regulada expressamente nos artigos 17.º a 20.º do Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 24/2025/1, de 15 de maio). Por sua vez, a estrutura orgânica flexível integra 12 divisões.

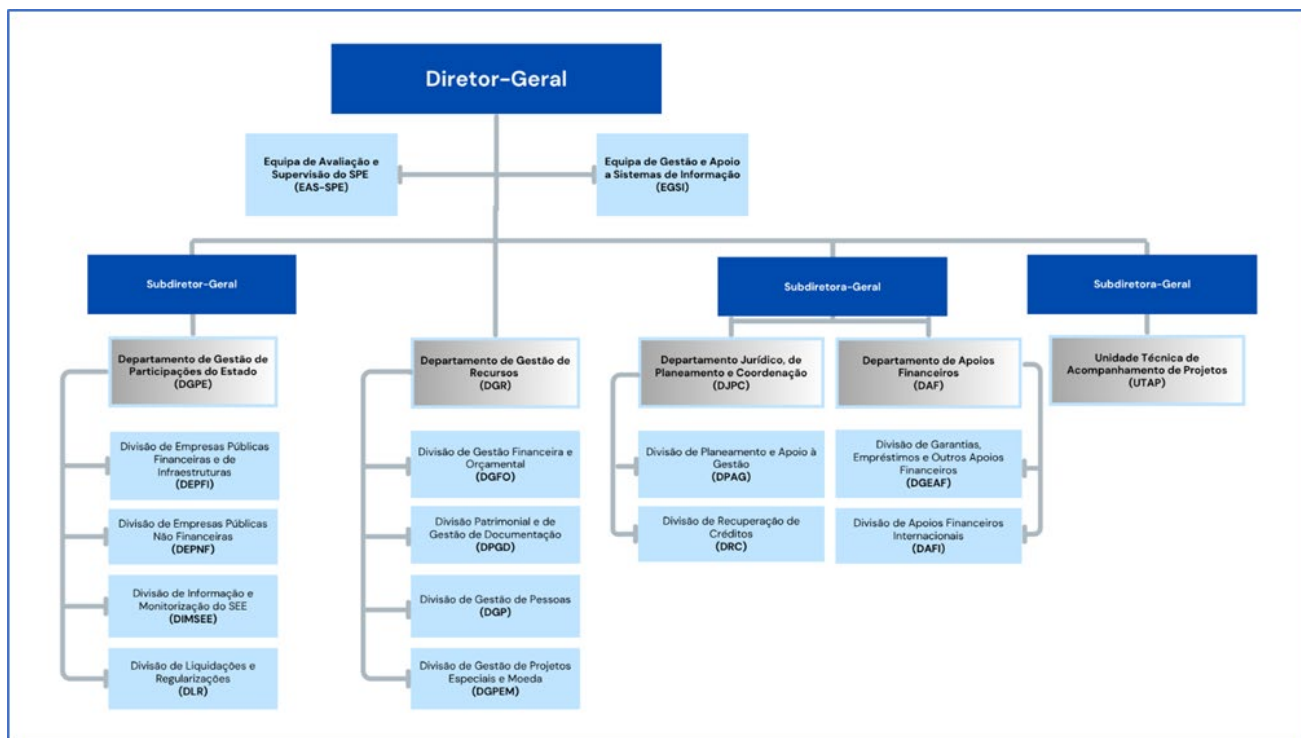
A estrutura orgânica da ETF encontra-se definida nos seguintes instrumentos:



- *Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 24/2025/1, de 15 de maio:* Reestrutura a DGTF, aprova a orgânica da ETF e extingue, por fusão, a UTAM e a UTAP;
- *Portaria n.º 235/2025/1, de 27 de maio:* Estabelece a estrutura nuclear da ETF;
- *Despacho n.º 6175/2025, de 2 de junho:* Conclusão do processo de reorganização da DGTF, da UTAM e da UTAP, mediante a criação da ETF;
- *Despacho n.º 6822/2025, de 25 de junho:* Estabelece a estrutura orgânica flexível da ETF;
- *Despacho n.º 7242/2025, de 1 de julho:* Cria a Equipa Multidisciplinar de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação;
- *Despacho n.º 7307/2025, de 2 de julho:* Cria a Equipa de Avaliação e Supervisão do Setor Público Empresarial.

Nesta conformidade, a estrutura interna da ETF apresenta a seguinte configuração:

Figura 2 | Organograma





4. SERVIÇOS PRESTADOS E DESTINATÁRIOS

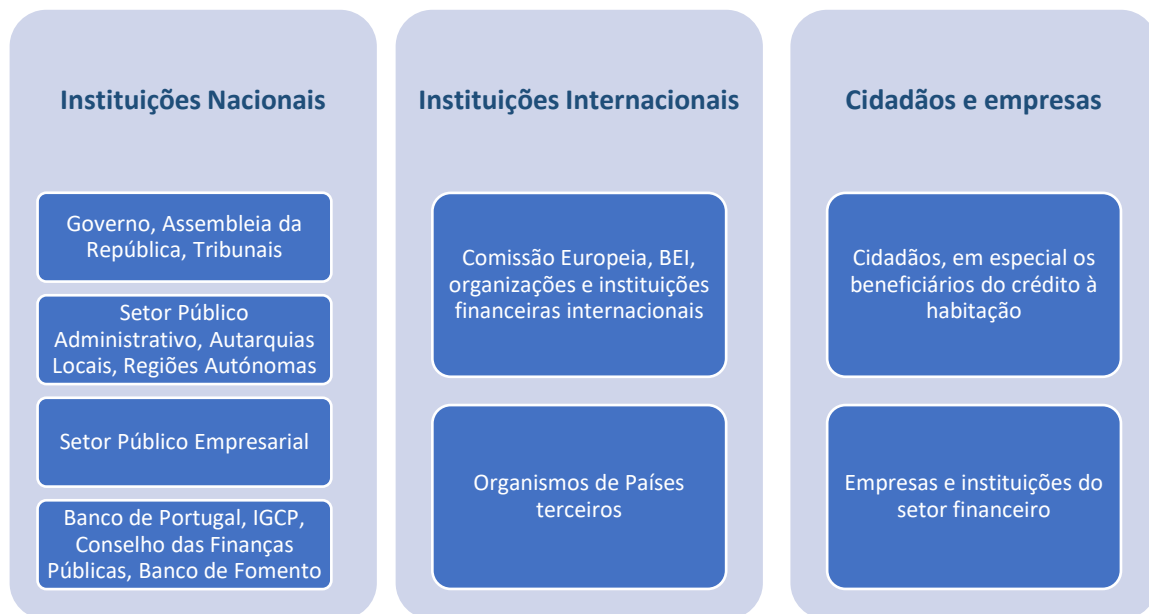
A missão da ETF abrange diferentes vertentes de atuação, refletindo os seguintes principais serviços:

- Prestação de apoio ao exercício da função acionista do Estado e ao exercício da tutela financeira dos setores públicos administrativo e empresarial;
- Concessão de apoios financeiros e administração dos respetivos processos;
- Acompanhamento de processos de liquidação e de extinção de organismos públicos e de empresas públicas;
- Gestão e coordenação da execução da despesa do orçamento de despesa do Ministério das Finanças (Capítulo 60 – Despesas Excepcionais do Orçamento do Estado) e de receitas administradas pela ETF;
- Acompanhamento dos processos de liquidação de herança vaga em benefício do Estado;
- Elaboração de estudos e pareceres e participação na atividade legislativa;
- Produção de informação de gestão para membros do Governo e diversas instituições nacionais e supranacionais;
- Recuperação de créditos do Tesouro;
- Elaboração de estatísticas e divulgação de informação para o público em geral, para os membros do Governo e para diversas instituições nacionais e supranacionais;
- Preparação de processos para o lançamento de parcerias público-privadas;
- Acompanhamento de parcerias público-privadas, nas matérias económico-financeiras.

Os serviços da ETF dirigem-se a um amplo conjunto de destinatários, realçando-se o Governo, em especial os membros do Governo responsáveis pela área das Finanças, e as empresas públicas. Os principais destinatários podem ser agrupados da seguinte forma:



Figura 3 | Destinatários



5. PLANEAMENTO

5.1. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

O PA para 2026 da ETF é enquadrado pela Agenda 2030 e pelos seguintes instrumentos de planeamento:

Figura 4 | Principais Instrumentos de Planeamento considerados



No que respeita à Lei das Grandes Opções para 2024-2028 e ao Plano Orçamental Estrutural Nacional de Médio Prazo 2025-2028, mereceram particular atenção as medidas relacionadas

com o Setor Empresarial do Estado, a disponibilização de apoios públicos e estímulos transitórios e o reforço das linhas de crédito à exportação.

Foram, ainda, objeto de especial consideração os objetivos e indicadores da missão de base orgânica Finanças, estabelecidos no Relatório da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2026.

Com efeito, o planeamento da atividade da ETF encontra-se estruturado de acordo com um conjunto de macroprocessos, conjugando a Lei de Enquadramento Orçamental, a Lei das Grandes Opções, o Plano Orçamental Estrutural de Médio Prazo, o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), considerando o correspondente mapa de pessoal, o *plafond* orçamental fixado e as atribuições legalmente estabelecidas.

5.2. ATIVIDADES PREVISTAS

5.2.1. ETF

O ano de 2026 marca o início de um novo ciclo, na decorrência da reorganização consagrada no Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, que criou a ETF, aglutinando as atribuições da DGTF, da UTAM e da UTAP, com o objetivo de sistematizar numa única entidade diversas matérias, designadamente as relativas ao acompanhamento do Setor Empresarial do Estado.

Com a atividade da ETF espera-se, por conseguinte, que sejam obtidos ganhos de escala, não só ao nível do Setor Empresarial do Estado, mas também do controlo das garantias e da gestão dos contratos de PPP, o que traduzirá uma maior eficiência da atuação do Estado.

Assim, o principal desafio para 2026 recai sobre a consolidação da sustentabilidade financeira do Setor Empresarial do Estado, através de uma atuação abrangente e sistematizada da ETF enquanto entidade tutelar e financiadora. Destaca-se, ademais, o reforço do controlo e da divulgação da informação relativa aos apoios financeiros concedidos pela ETF e da gestão da carteira de créditos vencidos.

Visando reforçar a qualidade e a transparência da informação e dos dados, a ETF potenciará a divulgação de reportes informativos atualizados sobre os aspetos mais relevantes da sua área de atuação, os quais, por impactarem na gestão de recursos públicos, devem estar acessíveis de forma completa, tempestiva e sistemática.

No que concerne ao Setor Empresarial do Estado, note-se que o Estado detém, através da ETF, mais de 100 participações sociais diretas, das quais cerca de 80% assumem particular importância estratégica para a prossecução do interesse público e para a economia do País. Merece realce o papel a desempenhar pela ETF no âmbito do cumprimento do serviço da dívida das empresas públicas reclassificadas, refinanciando-o ou convertendo-o em capital, tendo em conta que a origem da dívida está geralmente relacionada com o financiamento de investimento público.

Assim, nesta sede, a ETF assegurará a análise dos Planos de Atividade e Orçamento e dedicará especial atenção ao reforço da avaliação da prestação de contas das empresas públicas e à formulação de recomendações à gestão dessas empresas de forma eficiente. Prevê-se, ainda, que a ETF divulgue, de forma sistematizada, relatórios de análise da situação económica e financeira das empresas do Setor Empresarial do Estado, a par da divulgação da composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado, do esforço financeiro do Estado e da informação relativa ao prazo médio de pagamentos das empresas. Pretende-se, por conseguinte, melhorar a qualidade dos serviços prestados e medir o grau de satisfação dos *stakeholders* do Setor Empresarial do Estado.

Ademais, prevê-se uma agilização da comunicação com o Setor Empresarial do Estado, através da promoção de reuniões e sessões de esclarecimento, e da validação dos reportes submetidos pelas empresas no Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (SISEE), bem como da gestão dos processos de liquidação de empresas.

Destacam-se, ainda, as funções da ETF no âmbito da disponibilização de apoios e estímulos transitórios para fazer face a situações prementes, designadamente ao nível da acessibilidade habitacional. Assim, em 2026, a ETF focar-se-á no controlo da carteira de garantias diretas e assegurará a divulgação trimestral dos apoios financeiros concedidos pelo Estado.

Por outro lado, assegurar-se-á o apoio a operações comerciais de exportação e de investimento para mercados externos sob a forma de garantias e de seguros, bem como no âmbito de instrumentos bilaterais celebrados com países terceiros.

Além disso, otimizar-se-á a gestão da carteira de créditos do Estado, tendo em vista um incremento do número de créditos extintos/concluídos, e o acompanhamento de processos de liquidação de heranças vagas em benefício do Estado acompanhados pela ETF.

Por outro lado, será assegurada a elaboração da proposta de orçamento do Capítulo 60 - Despesas Excepcionais e a gestão e acompanhamento da respetiva execução orçamental, bem como o acompanhamento da emissão, circulação e destruição de moeda metálica.

Paralelamente, no ano de 2026, sublinha-se o enfoque na implementação, consolidação, integração e manutenção de sistemas de informação de apoio à gestão das funções de tutela financeira, apoio à decisão e reporte da ETF num único repositório de informação. Com efeito, será centralizada a totalidade dos dados relevantes para a gestão dos apoios financeiros e das regularizações financeiras do Estado num repositório único, munido de ferramentas que permitam sincronizar e validar dados, colmatar as inconsistências, enriquecer e controlar a qualidade da informação.

Concomitantemente, será potenciado o tratamento arquivístico de fundos documentais, de modo a proteger a integridade dos documentos, tornar a informação mais acessível e racionalizar o uso de espaço e recursos, atendendo a que o adequado tratamento arquivístico é fundamental para uma gestão eficaz da informação e dos dados, os quais sustentam a tomada de decisões.

No âmbito das PPP, as atividades da ETF em 2026, a exercer através da UTAP, serão descritas individualmente no ponto seguinte.

Importa, ainda, salientar que, em 2026, a ETF, enquanto sucessora da DGTF, revisitará o respetivo Programa de Cumprimento Normativo e, em cumprimento do disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), adaptará o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) ao alargamento de atribuições e às alterações orgânicas



decorrentes da reestruturação operada pelo Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, tendo sido, recentemente, aprovado um novo Código de Conduta⁴.

Por outro lado, constitui prioridade da ETF uma gestão de recursos humanos harmonizada com as boas condições de trabalho (no local e à distância) e com um ambiente saudável, prevendo-se que sejam implementadas medidas e ações em matéria de segurança e saúde no trabalho, nomeadamente consultas de Medicina do Trabalho e realização de formações relativos a temas com impacto positivo no desempenho pessoal e laboral dos trabalhadores.

Salienta-se, por fim, a aposta na retenção de talento e na capacitação dos trabalhadores, através de um plano de formação adequado, nas vertentes técnica, tecnológica e comportamental, visando o desenvolvimento pessoal e profissional, através de um percurso formativo alinhado com os objetivos estratégicos definidos.

5.2.2. UTAP

Atendendo à especificidade das atribuições da ETF, exercidas através da UTAP, bem como à autonomia técnica e profissional atribuída a esta unidade, no que concerne às atividades a desenvolver em matéria de PPP no ano de 2026, cumpre deixar alguns desenvolvimentos adicionais, por forma a melhor compreender o presente Plano.

Enquadramento

Tendo por referência as atribuições da ETF, prosseguidas pela UTAP, descritas no ponto 3.1. *supra*, a atividade desenvolvida por esta – cujo planeamento para o ano de 2026 se pretende verter no presente documento - decompõe-se em duas áreas de atuação (distintas, embora complementares e sinérgicas), a saber,

→ a área de projetos (project), correspondente à atividade desenvolvida no âmbito de equipas de projeto para o estudo, preparação e lançamento de parcerias (incluindo júris dos respetivos procedimentos de contratação), comissões de negociação e outros grupos de trabalho *ad hoc* para estruturação e negociação de contratos que, não sendo PPP ou PPP abrangidas

⁴ Disponível no sítio da ETF na Internet: <https://www.etf.gov.pt/instrumentos-de-gestao>



pelos capítulos II e III do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 12 de maio, se decidiu sujeitar ao acompanhamento/intervenção da UTAP; e

→ a área relativa ao acompanhamento global das PPP e apoio técnico ao Governo e entidades públicas em matérias respeitantes a este modelo de contratação ou a outros contratos respeitantes a grandes projetos de infraestruturas (non project), compreendendo as demais atividades desenvolvidas pela UTAP, quer em cumprimento das suas atribuições específicas previstas na lei, *maxime* o acompanhamento da execução financeira dos contratos, a divulgação de elementos de publicação obrigatória e a representação institucional em matéria de PPP, quer em resposta a solicitações que lhe sejam dirigidas para a emissão de pareceres avulsos ou acompanhamento de matérias relevantes (v.g. ciclo orçamental, procedimento de défice, tratamento estatístico e contabilístico de PPP).

Embora a atuação da UTAP nessas vertentes tenha como foco principal o seu portfolio de contratos - atualmente compreendendo 42 PPP (cfr. quadro seguinte) -, este universo de contratos é, na verdade, necessariamente dinâmico, seja em função da avaliação e confirmação da verificação dos requisitos legais de aplicação do Decreto-Lei n.º 111/2012, que define as PPP, seja em função da extinção ou celebração de novos contratos⁵, sendo aliás expetável que este número venha a aumentar durante o ano de 2026, nomeadamente, por força da celebração de novos contratos.

Setor	Dez 2025
Rodoviário	21
Saúde	10
Ferrovário	4
Portuário	4
Aeroportuário	2
Oceanário	1
Total	42

⁵ Inclui os contratos de gestão clínica relativos ao estabelecimento do Hospital de Braga, Hospital de Vila Franca de Xira, do Hospital de Loures e Hospital de Cascais - 2008 que, embora tenham já alcançado o seu termo previsto de duração, ainda estão a ser considerados para efeitos de acompanhamento da UTAP em virtude da pendência de alguns litígios relacionados com a sua execução.

No contexto do planeamento de atividades para 2026, importa ainda considerar que, no que respeita à área de projetos, a atividade da UTAP tem, neste domínio, um papel instrumental, encontrando-se subordinada ao que, de acordo com os juízes e valorações efetuados pelos membros do Governo competentes, seja determinado pelos mesmos (e pela sua tutela, em particular), designadamente em matéria de estruturação ou negociação e, nesse quadro, às prioridades estabelecidas pelo Governo quanto ao desenvolvimento dos respetivos trabalhos.

Por outro lado e no mesmo domínio, importa notar que a atuação da UTAP é efetuada, além do mais, (i) no quadro de equipas de trabalho que congregam consultores da UTAP e técnicos de outras entidades (indicados pelos setores a que os projetos respeitam), (ii) implicam a promoção de procedimentos administrativos junto de outras entidades (v.g. relativos à viabilização de projetos na vertente ambiental, orçamental e de regulação) e (iii) dependem de interações com o setor privado (operadores e financiadores), em termos que inviabilizam que a UTAP detenha pleno domínio dos timings efetivos de concretização dos projetos.

Por outro lado e no que respeita às tarefas *non project*, se bem que algumas correspondam a tarefas específicas previstas na lei (v.g. a publicação de documentos obrigatórios), outras encontram-se, igualmente, dependentes de determinação externa (v.g. emissão de pareceres que lhe sejam solicitados pelo membro do Governo com a responsabilidade no âmbito das parcerias) e todas, naturalmente, dependentes da capacidade operacional da UTAP para as desenvolver, considerando, em cada momento, o trabalho *project* e *non project* em curso e os recursos disponíveis.

Em face do exposto, não cabe à UTAP delinear, em rigor, um plano de ação próprio. O planeamento de atividades da UTAP é, nessa medida, na prática e em rigor, um exercício de programação/priorização de tarefas *project* e *non project* previamente definidas face àquela que é a sua efetiva capacidade operacional de intervenção, sem perder de vista o conjunto de atividades de manutenção e desenvolvimento dessa mesma capacidade operacional da UTAP, sem as quais não é possível assegurar os objetivos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, e no Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março.

Essa incerteza e ambivalência não impediu, contudo, o compromisso da UTAP com o estabelecimento de objetivos estratégicos e operacionais, no âmbito do QUAR, para o ano de

2026, dentro das três prioridades estratégicas definidas para a ETF, conforme descrito nos pontos 5.3 e seguintes, devendo, no entanto, aqueles serem entendidos no âmbito do enquadramento *supra*.

Atividades de projeto

No contexto *supra* referido e tendo presente os projetos em curso – com mandato formalizado – que transitam para 2026, prevê-se o desenvolvimento dos seguintes projetos:

- [Estruturação] Conclusão da fase de estruturação e lançamento de uma nova parceria para a construção e conservação do novo Hospital Central do Algarve e subsequente lançamento do respetivo concurso público;
- [Estruturação] Conclusão do estudo e preparação do lançamento de uma nova parceria para a subconcessão da operação e manutenção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto e subsequente lançamento do respetivo concurso público;
- [Negociação] Processo de negociação relativo aos pedidos de reposição do equilíbrio económico-financeiro apresentados pela concessionária SCUTVIAS — Autoestradas da Beira Interior, S. A., no âmbito do respetivo Contrato de Concessão da Autoestrada da Beira Interior;
- [Negociação] Processo de negociação para os efeitos da negociação dos termos contratuais da afetação do Aeródromo de Trânsito n.º 1, após a respetiva desafetação do domínio público militar, ao Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos Aeroportos Situados em Portugal Continental e na Região Autónoma dos Açores;
- [Negociação] Processo de negociação com referência ao Contrato de Concessão Brisa;
- [Negociação] Processo de negociação da reposição do equilíbrio económico-financeiro do Contrato de Subconcessão do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto relativo ao alegado aumento dos custos em matéria de serviços de limpeza e de serviços de segurança e vigilância;
- [Negociação] Processo de análise da operação de refinanciamento e negociação da respetiva partilha de benefícios no âmbito do Contrato de Subconcessão da Via designada Subconcessão Douro Interior.

Ao longo de 2026 e sem prejuízo do exposto, no decurso deste período, é ainda expectável que sejam outorgados novos mandatos, para além dos referidos, designadamente tendo em consideração a evolução já conhecida relativa à execução dos contratos:

- [Estruturação] Processo de estudo e preparação do lançamento de uma nova parceria relativa à construção, gestão e exploração de habitação para arrendamento acessível;
- [Estruturação] Desenvolvimento da fase de concurso público referente à adjudicação do direito à celebração do contrato relativo à PPP2 – Oiã/Soure, no âmbito do Projeto LAV;
- [Estruturação] Desenvolvimento da fase de concurso público para a adjudicação do contrato de concessão relativo à construção e conservação do novo Hospital Central do Algarve;
- [Estruturação] Desenvolvimento da fase de concurso público para a adjudicação do contrato de subconcessão da operação e manutenção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto;
- [Negociação] Processo de negociação relativo, nomeadamente, à verificação das condições do direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato de Concessão da Autoestrada da Beira Interior e a negociação dos termos da reposição desse equilíbrio, no que se refere à aplicação, da Lei n.º 37/2024, de 7 de agosto;
- [Negociação] Processo de negociação relativo à ampliação do edifício do Hospital de Cascais.

Para além destes projetos não se poderá excluir a solicitação de outros em função daquilo que venham a ser as opções definidas pelo Governo, assim como de pedidos de reposição de equilíbrio financeiros solicitados pelos parceiros privados.

Atividades non project

No que respeita às tarefas *non project*, durante o ano de 2026, procurar-se-á, neste particular, dar especial enfoque às seguintes vertentes de atuação:

- Revisitação dos procedimentos e reforço das tarefas de elaboração dos relatórios de acompanhamento sobre a situação dos encargos estimados e assumidos pelo setor



público e à respetiva aprovação pelo membro do Governo responsável pelas finanças e publicação no sítio da internet da ETF, com o objetivo de reduzir os prazos da sua publicação;

- Reforço das tarefas de atualização da publicação, no sítio da internet da ETF, dos contratos e atualizações aos mesmos;
- Melhoria do nível de acompanhamento e apoio que vem sendo prestado às estruturas técnicas e órgãos decisores do Ministério das Finanças, bem como a outras entidades públicas, nos termos do que venha a ser determinado pelo membro do Governo responsável pela área das finanças;
- Aumento da visibilidade e do entendimento do público sobre o trabalho desenvolvido pela UTAP, nomeadamente através do aumento do número de publicações no LinkedIn da unidade. Esta atividade tem um duplo objetivo: a um tempo, permitir uma melhor compreensão pelos profissionais das particularidades deste tipo de contratos e contribuir para a desmitificação do conceito e; a outro tempo, contribuir para a atração de novos “talentos”.

Por fim, no que concerne às atividades de manutenção e desenvolvimento da capacidade operacional da unidade, considerando, por um lado, o volume de trabalho *project* e *non project* e, por outro, a estrutura de recursos humanos da UTAP em janeiro de 2026, de 7 consultores, num quadro legal de 15, este ponto será considerado primordial no ano de 2026, prevendo-se, consequentemente, a realização de diversas iniciativas com vista ao crescimento e estabilização da estrutura de consultores. Com efeito, é patente a dificuldade que se vem sentindo no que respeita à estabilização da estrutura de recursos humanos da UTAP, *maxime* do corpo de consultores, em concreto, a dificuldade em manter e atrair novos consultores que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas às áreas de atribuição da UTAP e, bem assim, que se consiga “[a]ssegurar que a experiência e conhecimento adquiridos pelo setor público nas matérias relacionados com parcerias permanecem na UTAP” [cfr. artigo 3.º, n.º 6, alínea a), do Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março], nomeadamente por força da estagnação das remunerações desde o ano de 2012, aumentando a diferença para com as remunerações praticadas no sector privado nesta área de mercado extremamente

especializada. Na presente data, é evidente a criticidade da gestão de RH para o desenvolvimento da atividade da UTAP.

5.3. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

Foram definidos três objetivos estratégicos para 2026, tendo em conta a missão da ETF e as orientações previstas nos instrumentos de política pública mencionados no ponto anterior.

Por sua vez, para o PA foi estabelecido um total de 35 objetivos operacionais, envolvendo as principais áreas de atuação das unidades orgânicas e em alinhamento com os objetivos estratégicos definidos, assentes num total de 48 indicadores.

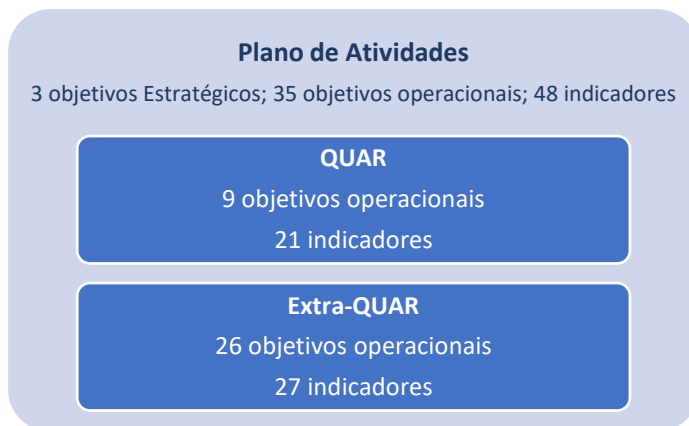
Deste total de 35 objetivos operacionais, destacam-se 9 objetivos operacionais que integram a estrutura do QUAR, contribuindo, assim, expressivamente para a concretização da estratégia da ETF. Estes 9 objetivos operacionais estão direcionados para os parâmetros de eficiência, de eficácia e de qualidade e o seu grau de concretização é aferido com base num total de 21 indicadores.

Os demais objetivos operacionais encontram-se referenciados como objetivos extra-QUAR. Estes objetivos, que perfazem um total de 26, sintetizam a integral atividade da ETF e contribuem igualmente para a prossecução dos objetivos estratégicos, sendo a respetiva implementação aferida com base num total de 27 indicadores.

Assim, a atividade da ETF para 2026 resulta de um planeamento orientado para os resultados, ao nível das áreas de negócio e de suporte, onde todas as unidades orgânicas, no âmbito das suas competências, se enquadram na estratégia e metodologia definidas, num quadro de melhoria contínua dos processos organizativos, com vista ao aumento da eficiência, eficácia e qualidade do desempenho do serviço.



Figura 5 | Estrutura do Plano de Atividades



5.3.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS – QUAR 2026

O QUAR consubstancia um instrumento de apoio à gestão, que traduz o referencial estratégico do organismo e permite analisar e avaliar o desempenho, com base nos objetivos em cada ano.

Assim, para o ano de 2026 foram definidos os seguintes **objetivos estratégicos**, alinhados com a missão da ETF:

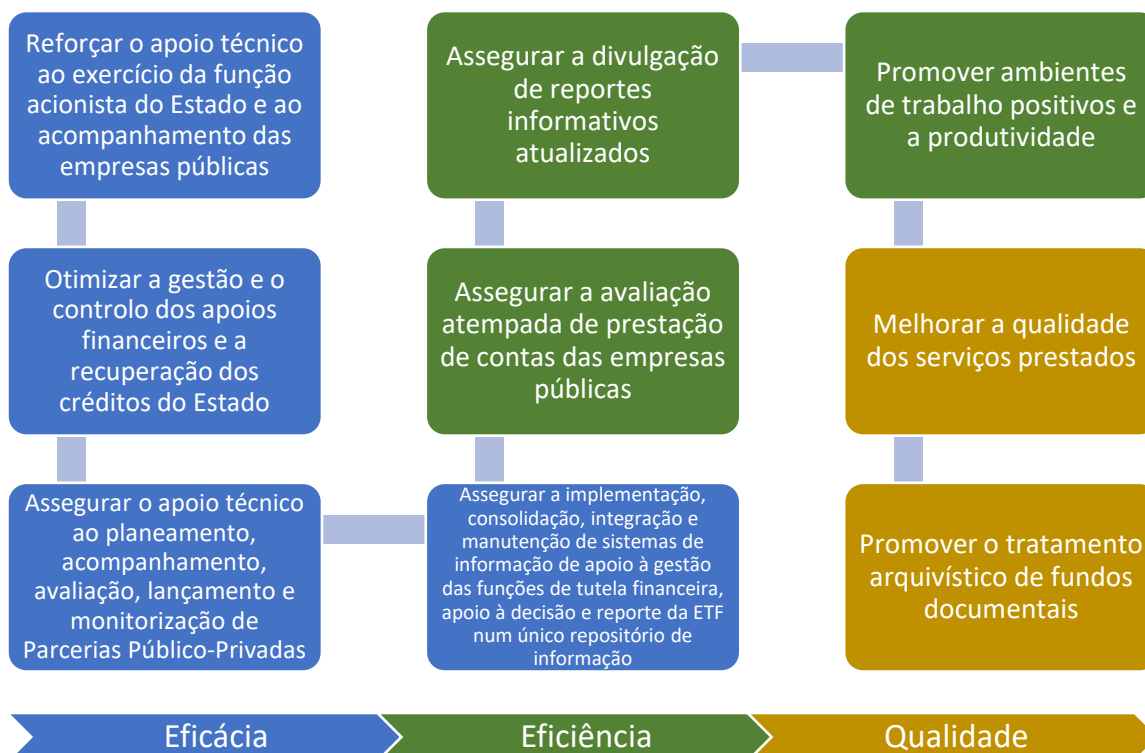
Figura 6 | Objetivos Estratégicos

Objetivo Estratégico 1 (OE1)	Objetivo Estratégico 2 (OE2)	Objetivo Estratégico 3 (OE3)
•Reforçar o apoio técnico da ETF na representação e intervenção do Estado nas empresas públicas, nos instrumentos de apoio financeiro e nas parcerias público-privadas	•Melhorar a qualidade, integração e disponibilização da informação financeira e patrimonial, a transparência e a comunicação externa	•Desenvolver uma política de gestão integrada de valorização das pessoas e de sustentabilidade dos recursos

Para a prossecução dos objetivos estratégicos foram definidos os seguintes **objetivos operacionais**, também refletidos no **QUAR**, que representam os projetos e atividades mais relevantes a prosseguir pelas unidades orgânicas:



Figura 7 | Objetivos Operacionais QUAR



Quadro 1 | QUAR 2026 – objetivos operacionais e indicadores

EFICÁCIA (40%)							
Objetivos Operacionais	Peso obj.	Indicadores	Peso ind.	Meta 2026	Tol.	VC	UO
Reforçar o apoio técnico ao exercício da função acionista do Estado e ao acompanhamento das empresas públicas	30%	Número de relatórios e boletins informativos sobre o SEE e o cumprimento das práticas de bom governo societário, propostos para divulgação	50%	6	2	10	DGPE EAS SPE
		Percentagem de emissão de Relatórios de análise versus propostas de Plano de Atividade e Orçamento apresentadas	50%	60%	10%	100%	EAS SPE
Otimizar a gestão e o controlo dos apoios financeiros e a recuperação dos créditos do Estado	30%	Cobertura do controlo da carteira de garantias diretas (<i>montante controlado em milhões de euros/ montante em milhões de euros de vencimentos no ano de obrigações abrangidas pelas garantias</i>)*100	35%	75%	5%	100%	DAF
		Número de reuniões de carácter internacional asseguradas no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais	25%	50	5	69	DAF
		Número de créditos extintos/concluídos	25%	63	5	73	DJPC
		Número de processos de liquidação de heranças vagas em benefício do Estado acompanhados pela ETF	15%	240	8	310	DJPC
Assegurar o apoio técnico ao planeamento, acompanhamento, avaliação, lançamento e monitorização de Parcerias Público-Privadas	30%	Número de documentos técnicos prestados ao Ministério das Finanças no âmbito do desenvolvimento, execução e acompanhamento dos processos de parcerias, incluindo relatórios de Equipas de Projeto e Comissões de Negociação, informações e e-mails com análises técnicas	50%	25	5	38	UTAP
		Percentagem de equipas e comissões constituídas, cujo trabalho tenha entrado em funcionamento nesse ano, em face do número de equipas e comissões solicitadas pelo Ministério das Finanças	50%	80%	5%	100%	UTAP



Assegurar a implementação, consolidação, integração e manutenção de sistemas de informação de apoio à gestão das funções de tutela financeira, apoio à decisão e reporte da ETF num único repositório de informação	10%	Número de módulos e respetivas funcionalidades implementadas em ambiente de qualidade, para testes de validação e aceitação.	100%	4	1	6	EGSI
EFICIÊNCIA (35%)							
Objetivos Operacionais	Peso obj.	Indicadores	Peso ind.	Meta	Tol.	VC	UO
Assegurar a avaliação atempada de prestação de contas das empresas públicas	40%	Prazo médio, em dias úteis, da emissão de documentos técnicos de análise dos instrumentos de prestação de contas das empresas públicas, contado a partir da data de disponibilização de toda a documentação de prestação de contas	100%	10	2	6	DGPE
Assegurar a divulgação de reportes informativos atualizados	40%	Prazo médio, em dias corridos, da divulgação dos relatórios e boletins de acompanhamento das Parcerias Público-Privadas, contado após o termo de cada trimestre	35%	140	30	90	UTAP
		Prazo médio, em dias corridos, da divulgação do valor de recuperação dos créditos vencidos, contado após o termo de cada trimestre	10%	5	1	3	DJPC
		Prazo médio, em dias corridos, da divulgação da composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado e do esforço financeiro do Estado, contado após o termo de cada trimestre	15%	15	3	9	DGPE
		Prazo médio, em dias corridos, da divulgação da informação relativa ao Prazo Médio de Pagamentos das empresas do Setor Empresarial do Estado, contado após o termo de cada trimestre	10%	85	5	60	DGPE
		Prazo médio, em dias corridos, da divulgação dos apoios financeiros concedidos pelo Estado, contado após o termo de cada trimestre	20%	30	5	19	DAF
		Prazo médio, em dias corridos, de comunicação à OCDE, no âmbito do exercício da transparência, dos reportes obrigatórios relativamente à atividade de créditos à exportação oficialmente apoiados, após o termo do período relevante de reporte	10%	45	5	30	DAF
Promover ambientes de trabalho positivos e a produtividade	20%	Grau de satisfação com condições de trabalho e medidas de conciliação (escala de 1 a 5)	40%	3,5	0,5	5	DGR
		Percentagem de trabalhadores/as abrangidos/as por ações de formação	60%	70%	10%	100%	DGR
QUALIDADE (25%)							
Objetivos Operacionais	Peso obj.	Indicadores	Peso ind.	Meta	Tol.	VC	UO
Melhorar a qualidade dos serviços prestados	40%	Grau de satisfação dos stakeholders da área do SEE (escala de 1 a 5)	50%	3,5	0,5	5	DGPE
		Grau de satisfação dos stakeholders da UTAP (escala de 1 a 5)	50%	3,5	0,5	5	UTAP
Promover o tratamento arquivístico de fundos documentais	60%	Percentagem de metros lineares em custódia externa objeto de tratamento arquivístico	100%	30	5	44	DGR



A matriz de alinhamento entre os objetivos operacionais do QUAR e os objetivos estratégicos é a que se segue:

Quadro 2 | Matriz de alinhamento entre objetivos operacionais e estratégicos

Matriz de alinhamento entre Objetivos Estratégicos e Operacionais			OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		
			OE1	OE2	OE3
			Reforçar o apoio técnico da ETF na representação e intervenção do Estado nas empresas públicas, nos instrumentos de apoio financeiro e nas parcerias público-privadas	Melhorar a qualidade, integração e disponibilização da informação financeira e patrimonial, a transparência e a comunicação externa	Desenvolver uma política de gestão integrada de valorização das pessoas e de sustentabilidade dos recursos
OBJETIVOS OPERACIONAIS	Eficácia	1	Reforçar o apoio técnico ao exercício da função acionista do Estado e ao acompanhamento das empresas públicas	X	X
		2	Otimizar a gestão e o controlo dos apoios financeiros e a recuperação dos créditos do Estado	X	
		3	Assegurar o apoio técnico ao planeamento, acompanhamento, avaliação, lançamento e monitorização de Parcerias Público-Privadas	X	
		4	Assegurar a implementação, consolidação, integração e manutenção de sistemas de informação de apoio à gestão das funções de tutela financeira, apoio à decisão e reporte da ETF num único repositório de informação		X
	Eficiência	5	Assegurar a avaliação atempada dos instrumentos previsionais e de prestação de contas das empresas públicas	X	
		6	Assegurar a divulgação de reportes informativos atualizados		X
		7	Promover ambientes de trabalho positivos e a produtividade		X
	Qualidade	8	Melhorar a qualidade dos serviços prestados	X	
		9	Promover o tratamento arquivístico de fundos documentais		X

A dimensão “Eficácia”, com uma ponderação de 40%, comporta 4 objetivos operacionais e um total de 9 indicadores. A dimensão “Eficiência”, com uma ponderação de 35%, comporta 3 objetivos operacionais e um total de 9 indicadores. Por último, a dimensão “Qualidade”, com uma ponderação de 25%, comporta 2 objetivos operacionais, aferidos por 3 indicadores.

Foi identificado no QUAR o quadro de objetivos relevantes avaliados de acordo com os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 18.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual. Assim, dos 9 objetivos operacionais inscritos no QUAR, foram identificados 5 objetivos operacionais como mais relevantes, com um peso relativo na avaliação final de 67%. Tais objetivos são: “01. Reforçar o apoio técnico ao exercício da função acionista do Estado e ao



acompanhamento das empresas públicas”; “03. Assegurar o apoio técnico ao planeamento, acompanhamento, avaliação, lançamento e monitorização de Parcerias Público-Privadas”; “05. Assegurar a avaliação atempada de prestação de contas das empresas públicas”; “06. Assegurar a divulgação de reportes informativos atualizados”; “09. Promover o tratamento arquivístico de fundos documentais”.

O QUAR da ETF para 2026 consta do **Anexo 1**.

5.3.2. OBJETIVOS OPERACIONAIS – ATIVIDADES EXTRA-QUAR

Para além dos objetivos operacionais identificados no QUAR, foram ainda definidos os objetivos extra-QUAR e respetivos indicadores. São 26 os objetivos operacionais extra-QUAR, aferidos por um total de 27 indicadores, nos termos seguintes:

Quadro 3 | Objetivos e indicadores extra-QUAR

	Objetivos Operacionais Extra-QUAR		Indicadores	Meta 2026	Tol.
1	Agilizar a comunicação com o SEE	1	Número de reuniões com as empresas do SEE	10	2
2	Garantir a validação dos reportes submetidos no SISEE	2	Percentagem de validação dos reportes submetidos no SISEE (n.º de reportes submetidos e validados/n.º de reportes disponibilizados para reporte)	75%	5%
3	Diligenciar no sentido da conclusão dos processos de liquidação em curso de entidades do SEE	3	Número de iniciativas fundamenadas com vista ao encerramento da liquidação de entidades públicas (a aferir através das iniciativas realizadas, v.g. informações, ofícios, emails, reuniões)	25	5
4	Contribuir para que as instruções do sentido de voto do acionista Estado nas AG das sociedades em liquidação sejam tempestivamente emitidas	4	Antecipação da apresentação de proposta de sentido de voto relativamente às datas das AG (somatório do n.º de dias úteis entre a data da apresentação da informação e a data da AG ÷ n.º total de AG)	10	2
5	Prestar apoio jurídico a todas as unidades orgânicas da ETF	5	Prazo médio, em dias úteis, para emissão de pareceres e informações, contado a partir da data da solicitação	12	2
6	Apresentar contributos sobre projetos de diplomas legais	6	Prazo médio, em dias úteis, para apresentação de contributos sobre projetos de diplomas legais, contado a partir da data da solicitação	6	2
7	Assegurar a formulação, o acompanhamento e a monitorização do Programa de Cumprimento Normativo da ETF	7	Número de instrumentos que integram o Programa de Cumprimento Normativo elaborados ou revistos	2	1
		8	Prazo médio, em dias úteis, da elaboração das propostas de relatórios de monitorização do Plano de Prevenção de Riscos, contado após a receção de todos os contributos das unidades operacionais	6	2
8	Promover a elaboração, o acompanhamento e a avaliação dos instrumentos e indicadores de gestão da ETF, nomeadamente o QUAR e o Plano e Relatório de Atividades	9	Prazo médio, em dias úteis, da elaboração das propostas de QUAR, Plano de Atividades e Relatório de Atividades, contado após a receção de todos os contributos das unidades operacionais	6	2
9	Promover diligências tendentes à conclusão dos processos de recuperação dos créditos do Estado/ETF	10	Número de iniciativas realizadas a aferir através de informações apresentadas e dos ofícios registados no Sistema de Gestão Documental	501 a 700	100



	Objetivos Operacionais Extra-QUAR		Indicadores	Meta 2026	Tol.
10	Elaboração da proposta de orçamento do Capítulo 60 - Despesas Excepcionais/DGTF (serviço 1018) e do orçamento do serviço 4437	11	Prazo estabelecido pela EO para o carregamento da proposta de orçamento no SOE-Sistema de Orçamento de Estado	Entrega 1 dia útil anterior à data limite do prazo estabelecido	Entrega na data limite do prazo estabelecido
11	Gestão e acompanhamento da execução orçamental das dotações inscritas nos orçamentos do Capítulo 60 - Despesas Excepcionais (serviço 1018) e do serviço 4437	12	N.º de dias úteis para análise e preparação do pedido de autorização das alterações orçamentais e autorização dos pagamentos no Sistema Gerfip, através de dotações inscritas	3	1
12	Assegurar a disponibilização a outras entidades de informação financeira/orçamental, após a receção dos contributos das competentes unidades orgânicas da ETF e/ou de outros organismos	13	Prazo indicado para os reportes de informação	Entrega 1 dia útil anterior à data limite do prazo estabelecido	Entrega na data limite do prazo estabelecido
13	Colaboração na elaboração das Contas de gerência e documentação anexa à prestação de contas relativa ao ano 2024 do Capítulo 60- Despesas Excepcionais/DGTF (serviço 1018) e do serviço 4437	14	Prazo legal estabelecido para a submissão on-line da Conta de Gerência	Entrega 1 dia útil anterior à data limite do prazo estabelecido	Entrega na data limite do prazo estabelecido
14	Assegurar a gestão do património	15	Percentagem de resposta aos pedidos	90%	5%
15	Assegurar a elaboração e acompanhamento de procedimentos de contratação pública	16	N.º de procedimentos	10	2
16	Promover medidas em matéria de segurança e saúde no trabalho	17	N.º de medidas implementadas	3	1
17	Assegurar o reporte de informação relativo à gestão de pessoas	18	Prazos legalmente estabelecidos	Entrega 1 dia útil anterior à data limite do prazo estabelecido	Entrega na data limite do prazo estabelecido
18	Assegurar o acompanhamento da emissão, circulação e destruição de moeda metálica	19	Prazo médio de dias úteis para atualização da informação a partir da data em que são conhecidos os movimentos/procedimentos, designadamente do BdP e da INCM	5	2
19	Assegurar a disponibilização de verbas a outras entidades, após a receção dos pedidos de transferência de verbas	20	N.º médio de dias úteis para a apresentação da proposta	7	1
20	Assegurar a disponibilização a outras entidades de informação sobre confirmação de saldos, após a receção dos contributos das competentes unidades orgânicas da ETF	21	Prazo médio de dias úteis para a disponibilização da informação, após a recolha de dados	5	2
21	Assegurar a disponibilização de ferramentas de avaliação da satisfação de stakeholders internos e externos	22	Número de inquéritos disponibilizados	2	1
22	Assegurar a disponibilidade da infraestrutura tecnológica e dos sistemas de informação	23	Tempo de disponibilidade dos sistemas de informação	99%	1%
23	Assegurar o apoio aos utilizadores através de apoio informático	24	Número de pedidos de apoio prestados/Número de pedidos solicitados	98%	1%
24	Assegurar a divulgação dos contratos de PPP	25	Prazo médio, em dias corridos, da publicação no site da ETF, na parte respeitante à UTAP, dos contratos em Parcerias Público-Privadas, contado após a sua assinatura	60	10
25	Aumento da visibilidade e entendimento do público sobre o trabalho da UTAP	26	Número de publicações no LinkedIn da UTAP	10	3
26	Otimizar a Receita do Estado	27	Otimizar a gestão da cobrança de receita associada aos apoios concedidos através da DAF [n.º de Ordens de Cobrança de comissões de garantia e Serviço da dívida/Vencimentos]*100	90%	5%



O quadro global do PA, contendo os objetivos QUAR e extra-QUAR, consta do **Anexo 2**.

Por sua vez, do **Anexo 3** constam todos os objetivos operacionais discriminados por unidade orgânica responsável.

6. ALINHAMENTO COM INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A ETF prossegue objetivos de sustentabilidade financeira, económica, social e ambiental, baseando a sua atuação em políticas públicas que contribuem para o desenvolvimento e bem-estar social e económico.

Importa, desde logo, referir o alinhamento do QUAR da ETF com os objetivos e indicadores da missão de base orgânica Finanças, constante do quadro 5.10. do Relatório da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2026, designadamente no que diz respeito aos objetivos relativos à promoção de uma gestão eficiente e sustentável dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado e à gestão do setor empresarial do Estado e parcerias público-privadas. No quadro seguinte sistematiza-se o alinhamento entre os objetivos previstos na orçamentação por programas e os objetivos do PA da ETF:



Quadro 4 | Alinhamento com orçamentação por programas

Orçamentação por programas		Plano de Atividades DGTF	
Objetivo	Indicador	Objetivo	Indicador
Obj. 3.1. Promover uma gestão eficiente e sustentável dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado	Percentagem de funcionalidades críticas implementadas nos sistemas de informação de apoio à gestão	Q4. Assegurar a implementação, consolidação, integração e manutenção de sistemas de informação de apoio à gestão das funções de tutela financeira, apoio à decisão e reporte da ETF num único repositório de informação	IND.9 Número de módulos e respetivas funcionalidades implementadas em ambiente de qualidade, para testes de validação e aceitação
Obj. 3.1. Promover uma gestão eficiente e sustentável dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado	Número de propostas analisadas de apoios financeiros no âmbito de relações comerciais e de cooperação com países terceiros e instituições financeiras internacionais	Q2. Otimizar a gestão e o controlo dos apoios financeiros e a recuperação dos créditos do Estado	IND. 4 Número de reuniões de carácter internacional asseguradas no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais
Obj. 3.1. Promover uma gestão eficiente e sustentável dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado	Percentagem de análises económico-financeiras (orçamental, execução e prospetiva), no âmbito do acompanhamento e monitorização das empresas do SEE, concluídas de acordo com o prazo interno aplicável (processos submetidos à ETF)	Q5. Assegurar a avaliação atempada de prestação de contas das empresas públicas	IND. 9 Prazo médio, em dias úteis, da emissão de documentos técnicos de análise dos instrumentos de prestação de contas das empresas públicas, contado a partir da data de disponibilização de toda a documentação de prestação de contas
Obj. 3.2.1. Consolidar a sustentabilidade financeira do SEE, através de uma atuação eficaz da ETF enquanto entidade tutelar e financiadora	Percentagem de análises económico-financeiras concluídas no prazo interno (15 dias úteis ou no prazo estabelecido legalmente)	Q5. Assegurar a avaliação atempada de prestação de contas das empresas públicas	IND. 10 Prazo médio, em dias úteis, da emissão de documentos técnicos de análise dos instrumentos de prestação de contas das empresas públicas, contado a partir da data de disponibilização de toda a documentação de prestação de contas
Obj. 3.2.1. Consolidar a sustentabilidade financeira do SEE, através de uma atuação eficaz da ETF enquanto entidade tutelar e financiadora	Tempo médio de resposta a pedidos de reforço de capital ou compensações extraordinárias (dias)	Q6. Assegurar a divulgação de reportes informativos atualizados; EQ 11 Gestão e acompanhamento da execução orçamental das dotações inscritas nos orçamentos do Capítulo 60º - Despesas Excecionais (serviço 1018) e do serviço 4437	IND. 13 Prazo médio, em dias corridos, da divulgação da composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado e do esforço financeiro do Estado, contado após o termo de cada trimestre; EQ 12 N.º de dias úteis para análise e preparação do pedido de autorização das alterações orçamentais e autorização dos pagamentos no Sistema Gerfip, através de dotações inscritas
Obj. 3.2.1. Consolidar a sustentabilidade financeira do SEE, através de uma atuação eficaz da ETF enquanto entidade tutelar e financiadora	Número de empresas com Planos de Atividades e Orçamento analisados e submetidos à aprovação no prazo interno (submetidos no SISEE)	Q1. Reforçar o apoio técnico ao exercício da função acionista do Estado e ao acompanhamento das empresas públicas	IND. 2 Percentagem de emissão de Relatórios de análise versus propostas de Plano de Atividade e Orçamento apresentadas



Orçamentação por programas		Plano de Atividades DGTF	
Objetivo	Indicador	Objetivo	Indicador
Obj. 3.2.1. Consolidar a sustentabilidade financeira do SEE, através de uma atuação eficaz da ETF enquanto entidade tutelar e financiadora	Percentagem de informações técnico-financeiras (no âmbito do processo de autorização orçamental das compensações financeiras) emitidas no prazo legal ou contratual	EQ 2 Garantir a validação dos reportes submetidos no SISEE; EQ 11 Gestão e acompanhamento da execução orçamental das dotações inscritas nos orçamentos do Capítulo 60º - Despesas Excepcionais (serviço 1018) e do serviço 4437	EQ2 Percentagem de validação dos reportes submetidos no SISEE (n.º de reportes submetidos e validados/n.º de reportes disponibilizados para reporte); EQ 12 N.º de dias úteis para análise e preparação do pedido de autorização das alterações orçamentais e autorização dos pagamentos no Sistema Gerfip, através de dotações inscritas
Obj. 3.2.2. Reforçar a divulgação da informação relativa aos apoios financeiros concedidos pela ETF	Aumento da quantidade de dados disponíveis no sítio da internet da ETF	Q6. Assegurar a divulgação de reportes informativos atualizados	IND. 11 Prazo médio, em dias corridos, da divulgação dos relatórios e boletins de acompanhamento das Parcerias Público-Privadas, contado após o termo de cada trimestre; IND. 12 Prazo médio, em dias corridos, da divulgação do valor de recuperação dos créditos vencidos, contado após o termo de cada trimestre; IND. 13 Prazo médio, em dias corridos, da divulgação da composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado e do esforço financeiro do Estado, contado após o termo de cada trimestre; IND. 14 Prazo médio, em dias corridos, da divulgação da informação relativa ao Prazo Médio de Pagamentos das empresas do Setor Empresarial do Estado, contado após o termo de cada trimestre; IND. 15 Prazo médio, em dias corridos, da divulgação dos apoios financeiros concedidos pelo Estado, contado após o termo de cada trimestre; IND. 16 Prazo médio, em dias corridos, de comunicação à OCDE, no âmbito do exercício da transparência, dos reportes obrigatórios relativamente à atividade de créditos à exportação oficialmente apoiados, após o termo do período relevante de reporte
Obj. 3.2.3. Assegurar a gestão da carteira de créditos vencidos e o acompanhamento dos processos de liquidação de heranças vagas em benefício do Estado	Número de processos acompanhados pela ETF relativos à carteira de créditos do Estado (processos submetidos à ETF)	EQ 9 Promover diligências tendentes à conclusão dos processos de recuperação dos créditos do Estado/ETF	EQ 10 Número de iniciativas realizadas a aferir através de informações apresentadas e dos ofícios registados no Sistema de Gestão Documental
Obj. 3.2.3. Assegurar a gestão da carteira de créditos vencidos e o acompanhamento dos processos de liquidação de heranças vagas em benefício do Estado	Número de créditos extintos detidos pelo Estado	Q2. Otimizar a gestão e o controlo dos apoios financeiros e a recuperação dos créditos do Estado	IND. 5 Número de créditos extintos/concluídos
Obj. 3.2.3. Assegurar a gestão da carteira de créditos vencidos e o acompanhamento dos processos de liquidação de heranças vagas em benefício do Estado	Número de processos de liquidação de heranças vagas em benefício do Estado acompanhados pela ETF	Q2. Otimizar a gestão e o controlo dos apoios financeiros e a recuperação dos créditos do Estado	IND. 6 Número de processos de liquidação de heranças vagas em benefício do Estado acompanhados pela ETF

O QUAR da ETF alinha-se com os principais instrumentos de programação política de Portugal, nomeadamente a Lei das Grandes Opções, o Programa do Governo e os Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030⁶. Estes enquadramentos orientam a ação governativa, refletindo prioridades comuns entre os diferentes níveis de governação.

A Lei das Grandes Opções para 2024-2028 integra um conjunto de compromissos assentes em seis desafios estratégicos: *a)* Um país mais justo e solidário; *b)* Um país mais rico, inovador e competitivo; *c)* Um país com um Estado mais eficiente; *d)* Um país mais democrático, aberto e transparente; *e)* Um país mais verde e sustentável; *f)* Um país mais global e humanista. A boa governação é transversal a estas intervenções, promovendo transparência, ética e integridade na gestão pública e representando uma oportunidade para a ETF atuar e contribuir para consolidar estes compromissos, designadamente no âmbito do setor empresarial do Estado e do financiamento e crescimento empresarial.

O quadro seguinte espelha a matriz de alinhamento mais direto de objetivos e indicadores previstos no QUAR da ETF com medidas constantes da Lei das Grandes Opções e com os ODS consagrados na Agenda 2030.

⁶ A Agenda 2030 é um plano de ação global, adotado pela Organização das Nações Unidas (ONU), que estabelece 17 ODS para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir prosperidade e paz.

Quadro 4 | Matriz de alinhamento com instrumentos de política pública e ODS

Agenda 2030 da ONU	Lei das Grandes Opções para 2024-2028 - Lei n.º 45-B/2024, de 31 de dezembro				QUAR ETF 2026		
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Desafio Estratégico	Domínio de política	Área de política	Medida	Objetivos Estratégicos ETF 2026	Objetivos Operacionais ETF 2026	Indicadores ETF 2026
 	2. Um país mais justo e solidário	2.1. Um país com futuro para os jovens e para as crianças	2.1.2. Apoiar os jovens	Viabilizar o financiamento bancário da totalidade do preço da aquisição da primeira casa por jovens através de uma garantia pública	OE 1 - Reforçar o apoio técnico da ETF na representação e intervenção do Estado nas empresas públicas, nos instrumentos de apoio financeiro e nas parcerias público-privadas OE 2 - Melhorar a qualidade, integração e disponibilização da informação financeira e patrimonial, a transparência e a comunicação externa	Q2 - Otimizar a gestão e o controlo dos apoios financeiros e a recuperação dos créditos do Estado Q6 - Assegurar a divulgação de reportes informativos atualizados	IND. 3 Cobertura do controlo da carteira de garantias diretas (montante controlado em milhões de euros/ montante em milhões de euros de vencimentos no ano de obrigações abrangidas pelas garantias)*100 IND. 15 Prazo médio, em dias corridos, da divulgação dos apoios financeiros concedidos pelo Estado, contado após o termo de cada trimestre
	6. Um país mais verde e sustentável	6.2. Um país com melhores infraestruturas e habitação para todos	6.2.2. Habitação: reformas para resolver a crise				
 	3. Um país mais rico, inovador e competitivo	3.1. Um país com melhores salários, menos impostos, mais economia	3.1.4. Financiamento e crescimento empresarial	Reforçar as linhas de crédito à exportação, tendo em vista a expansão e aumento das exportações das empresas portuguesas para novos mercados de produtos de valor acrescentado	OE 1 - Reforçar o apoio técnico da ETF na representação e intervenção do Estado nas empresas públicas, nos instrumentos de apoio financeiro e nas parcerias público-privadas OE 2 - Melhorar a qualidade, integração e disponibilização da informação financeira e patrimonial, a transparência e a comunicação externa	Q2 - Otimizar a gestão e o controlo dos apoios financeiros e a recuperação dos créditos do Estado Q6 - Assegurar a divulgação de reportes informativos atualizados	IND. 4 Número de reuniões de carácter internacional asseguradas no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais IND. 16 Prazo médio, em dias corridos, de comunicação à OCDE, no âmbito do exercício da transparência, dos reportes obrigatórios relativamente à atividade de créditos à exportação oficialmente apoiados, após o termo do período relevante de reporte

Agenda 2030 da ONU	Lei das Grandes Opções para 2024-2028 - Lei n.º 45-B/2024, de 31 de dezembro			QUAR ETF 2026			
  	4. Um país com um Estado mais eficiente	4.1. Um país com equilíbrio económico e orçamental	4.1.3. Setor empresarial do Estado	Assegurar que em todas as empresas relevantes o reporte inclui as obrigações de serviço público e as compensações que a empresa recebe do Estado para o cumprir, bem como informação de natureza não financeira (e.g., ambiental, social e governança), em cumprimento com os princípios e requisitos da Diretiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade e na linha dos ODS da Agenda 2030 da ONU Assegurar a publicação do relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do setor Empresarial do Estado Acelerar a implementação da legislação introduzida em 2013, em particular no que diz respeito à publicação e aprovação dos instrumentos de gestão, permitindo um reforço de prestação de contas do setor público e que sejam feitas recomendações à gestão das empresas de forma mais eficiente Rever a governação e os instrumentos de gestão, reforçando a prestação de contas do setor público, com clara separação das competências de propriedade, gestão e regulação	OE 1 - Reforçar o apoio técnico da ETF na representação e intervenção do Estado nas empresas públicas, nos instrumentos de apoio financeiro e nas parcerias público-privadas OE 2 - Melhorar a qualidade, integração e disponibilização da informação financeira e patrimonial, a transparência e a comunicação externa	Q1 - Reforçar o apoio técnico ao exercício da função acionista do Estado e ao acompanhamento das empresas públicas Q5 - Assegurar a avaliação atempada dos instrumentos de prestação de contas das empresas públicas Q6 - Assegurar a divulgação de reportes informativos atualizados	IND.1 Número de relatórios e boletins informativos sobre o SEE e o cumprimento das práticas de bom governo societário, propostos para divulgação IND. 10 Prazo médio, em dias úteis, da emissão de documentos técnicos de análise dos instrumentos de prestação de contas das empresas públicas, contado a partir da data de disponibilização de toda a documentação de prestação de contas IND. 13 Prazo médio, em dias corridos, da divulgação da composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado e do esforço financeiro do Estado, contado após o termo de cada trimestre IND. 14 Prazo médio, em dias corridos, da divulgação da informação relativa ao Prazo Médio de Pagamentos das empresas do Setor Empresarial do Estado, contado após o termo de cada trimestre



7. RECURSOS

Num quadro de utilização sustentável e transparente dos recursos financeiros disponíveis, a ETF propõe-se alocar, de forma eficiente, os seus recursos, otimizar a gestão interna e assegurar um reporte contabilístico e financeiro completo e tempestivo, mantendo, em paralelo, um rigoroso acompanhamento da execução do seu orçamento.

7.1. RECURSOS FINANCEIROS

O orçamento de atividades da ETF para 2026 ascende a 13.841.940€ e o orçamento de projetos totaliza 2.361.960€. Adicionalmente, a ETF assegura a gestão do capítulo 60 – despesas excecionais, cujo montante ascende a 15.626.026.596€.

Quadro 5 | Orçamento da ETF para 2026

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS 2026
Orçamento de ATIVIDADES (OA)	13 841 940,00 €
Despesas com Pessoal	11 547 715,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	1 258 145,00 €
Juros e Outros Encargos	0,00 €
Outras despesas correntes	899 664,00 €
Despesas de capital	136 416,00 €
Orçamento de Projetos (OP)	2 361 960,00 €
Capítulo 60 - Despesas Excecionais (DE)	15 626 026 596,00 €
TOTAL (OA+OP+DE)	15 642 230 496,00 €

7.2. RECURSOS HUMANOS

O mapa de pessoal da ETF, aprovado pelo Despacho n.º 207/2025-SETF, de 31.07.2025, contempla 206 postos de trabalho, com a seguinte distribuição por grupos de pessoal:



Quadro 6 | Mapa de Pessoal da ETF para 2026

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS	
		Efetivos	Pontos
Dirigentes - Direção superior	20	4	80
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de Equipa	16	20	320
Assessores	12	2	24
Secretariado	12	1	12
Consultores	12	33	396
Técnico(a) Superior Especialista / Técnico(a) Superior	12	121	1452
Especialistas de Informática	12	8	96
Técnico(a) de Informática	9	5	45
Assistente Técnico(a)	8	9	72
Assistente Operacional	5	3	15
TOTAL		206	2512

O mapa de pessoal reflete o processo de reestruturação e de aumento de atribuições ocorrido em 2025, e consequente integração dos quadros da UTAM e da UTAP, bem como a conclusão de vários procedimentos concursais de recrutamento, evidenciando a aposta da ETF na atração de recursos humanos qualificados.

7.3. PLANO DE FORMAÇÃO

O plano de formação da ETF para 2026, elaborado em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, baseia-se no levantamento de necessidades formativas efetuado e apresenta maior incidência sobre as seguintes áreas: Finanças; Contabilidade; Transformação Digital; Prevenção da Corrupção; Analítica e Exploração de Dados; Análise Financeira e Mercados, Gestão; Direito; Línguas Estrangeiras; Economia.

Foi efetuado um diagnóstico, o qual permitiu identificar áreas críticas de desenvolvimento, com particular incidência nos domínios financeiro-contabilístico, na transformação digital, na analítica de dados e na integridade pública, refletindo a complexidade crescente das funções exercidas e os desafios associados à modernização administrativa.

Este Plano constitui um instrumento essencial para o fortalecimento das competências internas, para a valorização profissional dos trabalhadores e para o reforço da capacidade de



resposta da ETF face às exigências do serviço público, assegurando uma atuação cada vez mais qualificada, eficiente e alinhada com os objetivos estratégicos da organização.

Também o elevado grau de especialização requerido face às funções cometidas à ETF implica que os seus quadros sejam dotados de qualificações e competências técnicas elevadas em ordem ao cumprimento da respetiva missão.

O plano de formação da ETF para 2026 consta do **Anexo 4**.

7.4. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Estão previstas realizar, em 2026, iniciativas de modernização administrativa, em matéria de desburocratização, qualidade e inovação, com a finalidade de obtenção de poupanças e benefícios, designadamente ao nível da eficiência de processos, com destaque para as seguintes ações:

- Conceção, desenvolvimento e implementação de um único sistema (Sistema de Informação e Gestão do Tesouro) que permita a operacionalização das atividades e a gestão integrada de duas áreas de negócio (Apoios Financeiros e Regularizações Financeiras), de forma desmaterializada, incluindo a submissão de pedidos, estabelecimento de circuitos de processamento e de decisão sobre os todos os processos, com a sequente atualização automática dos dados, em tempo real.
- Consolidação da reestruturação do website e da intranet e atualização dos modelos de documentos;
- Identificação de medidas de sensibilização e boas práticas na redução da pegada energética que promovam uma utilização energética mais eficiente, através da utilização de soluções com consumo energético inferior ao atual;
- Aumento dos níveis de cibersegurança do ecossistema informático da ETF, através da implementação de políticas, alertas e recomendações que promovam a resiliência, robustez e fiabilidade dos Sistemas de Informação;
- Incremento da normalização e simplificação administrativa, bem como prestação de um acompanhamento de proximidade às empresas do setor empresarial do Estado e aos



cidadãos, através da desmaterialização de processos e da produção e divulgação de indicadores.

7.5. RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Em 2026, a ETF espera reforçar as medidas que facilitem um ambiente de trabalho saudável, seguro e sustentável.

Em matéria de não discriminação e de promoção da igualdade, destaca-se que a recente aprovação do Código Conduta da ETF, prevendo-se um reforço das estatuições relativas aos princípios da lealdade, integridade e respeito mútuo, vincando-se que não são tolerados comportamentos discriminatórios, intimidativos, hostis ou ofensivos nem quaisquer práticas de assédio em contexto laboral.

Por outro lado, visando promover a eficiência de recursos, a ETF elabora relatórios de monitorização no âmbito da redução média global com o consumo de papel, em linha com as orientações, compromissos e políticas internas que visam melhorar os indicadores de sustentabilidade ambiental e de descarbonização.

A ETF promove também medidas em matéria de segurança e saúde no trabalho, designadamente ações de formação dirigidas aos trabalhadores na temática de primeiros-socorros e suporte básico de vida e saúde no trabalho, dotando os trabalhadores de ferramentas adequadas para minimizar impactos na saúde a longo prazo. São também promovidas ações em matérias de responsabilidade social, direcionadas tanto à organização como à vida pessoal.

Por último, o sítio da ETF na Internet está avaliado em 10 pontos em 10 possíveis (pontuação máxima), no Observatório Português da Acessibilidade Web⁷, prevendo-se, para 2026, a manutenção do estado da qualidade do sítio.

⁷ <https://observatorio.acessibilidade.gov.pt/directories/9/1900>



7.6. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

No âmbito do disposto no n.º 2 do art.º 7.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, na sua atual redação, que define as regras e os deveres de transparência quanto à realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, a ETF não prevê a realização, em 2026, de qualquer campanha de publicidade institucional ou a aquisição de espaço publicitário.



8. LISTA DE ANEXOS

- **Anexo 1:** QUAR da ETF para 2026
- **Anexo 2:** Objetivos QUAR e Extra-QUAR da ETF para 2026
- **Anexo 3:** Objetivos da ETF para 2026 por Unidade Orgânica
- **Anexo 4:** Plano de Formação da ETF para 2026



8.1. ANEXO 1: QUAR DA ETF PARA 2026

QUAR Quadro de Avaliação e Responsabilização											2026
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS											
ENTIDADE DO TESOURO E FINANÇAS (ETF)											
MISSÃO:	Assegurar as operações de intervenção financeira do Estado, acompanhar as matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do setor público administrativo e empresarial e da função acionista e assegurar a gestão integrada do património do Estado, com exceção do património imobiliário, bem como a intervenção em operações patrimoniais do setor público, nos termos da lei.										
Objetivos Estratégicos											
OE 1.	Reforçar o apoio técnico da ETF na representação e intervenção do Estado nas empresas públicas, nos instrumentos de apoio financeiro e nas parcerias público-privadas										
OE 2.	Melhorar a qualidade, integração e disponibilização da informação financeira e patrimonial, a transparência e a comunicação externa										
OE 3.	Desenvolver uma política de gestão integrada de valorização das pessoas e de sustentabilidade dos recursos										
Objetivos Operacionais											
EFICÁCIA											
O1. Reforçar o apoio técnico ao exercício da função acionista do Estado e ao acompanhamento das empresas públicas										Ponderação:	40%
										Peso:	30%
INDICADORES		2023	2024	2025 (Prev.)	META 2026	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO a 31.12.2026	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND.1 Número de relatórios e boletins informativos sobre o SEE e o cumprimento das práticas de bom governo societário, propostos para divulgação		n.d.	n.d.	n.d.	6	2	10	50%		0%	n.a.
IND.2 Percentagem de emissão de Relatórios de análise versus propostas de Plano de Atividade e Orçamento apresentadas		n.d.	n.d.	n.d.	60%	10%	100%	50%		0%	n.a.
O2. Otimizar a gestão e o controlo dos apoios financeiros e a recuperação dos créditos do Estado											
										Peso:	30%
INDICADORES		2023	2024	2025 (Prev.)	META 2026	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO a 31.12.2026	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND. 3 Cobertura do controlo da carteira de garantias diretas (montante controlado em milhões de euros/ montante em milhões de euros de vencimentos no ano de obrigações abrangidas pelas garantias)*100		n.d.	n.d.	n.d.	75%	5%	100%	35%		0%	n.a.
IND. 4 Número de reuniões de carácter internacional asseguradas no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais		n.d.	59	40	50	5	69	25%		0%	n.a.
IND. 5 Número de créditos extintos/concluídos		68	73	61	63	5	73	25%		0%	n.a.
IND. 6 Número de processos de liquidação de heranças vagas em benefício do Estado acompanhados pela ETF		n.d.	200	200	240	8	310	15%		0%	n.a.
O3. Assegurar o apoio técnico ao planeamento, acompanhamento, avaliação, lançamento e monitorização de Parcerias Público-Privadas											
										Peso:	30%
INDICADORES		2023	2024	2025 (Prev.)	META 2026	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO a 31.12.2026	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND.7 Número de documentos técnicos prestados ao Ministério das Finanças no âmbito do desenvolvimento, execução e acompanhamento dos processos de parcerias, incluindo relatórios de Equipas de Projeto e Comissões de Negociação, informações e e-mails com análises técnicas		n.d.	n.d.	n.d.	25	5	38	50%		0%	n.a.
IND. 8 Percentagem de equipas e comissões constituídas, cujo trabalho tenha entrado em funcionamento nesse ano, em face do número de equipas e comissões solicitadas pelo Ministério das Finanças		n.d.	n.d.	n.d.	80%	5%	100%	50%		0%	n.a.
O4. Assegurar a implementação, consolidação, integração e manutenção de sistemas de informação de apoio à gestão das funções de tutela financeira, apoio à decisão e reporte da ETF num único repositório de informação											
										Peso:	10%
INDICADORES		2023	2024	2025 (Prev.)	META 2026	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO a 31.12.2026	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND. 9 Número de módulos e respetivas funcionalidades implementadas em ambiente de qualidade, para testes de validação e aceitação		n.d.	n.d.	n.d.	4	1	6	100%		0%	n.a.
EFICIÊNCIA											
										Ponderação:	35%
O5. Assegurar a avaliação atempada de prestação de contas das empresas públicas											
										Peso:	40%
INDICADORES		2023	2024	2025 (Prev.)	META 2026	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO a 31.12.2026	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND. 10 Prazo médio, em dias úteis, da emissão de documentos técnicos de análise dos instrumentos de prestação de contas das empresas públicas, contado a partir da data de disponibilização de toda a documentação de prestação de contas		n.d.	n.d.	n.d.	10	2	6	100%		0%	n.a.
O6. Assegurar a divulgação de reportes informativos atualizados											
										Peso:	40%
INDICADORES		2023	2024	2025 (Prev.)	META 2026	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO a 31.12.2026	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND. 11 Prazo médio, em dias corridos, da divulgação dos relatórios e boletins de acompanhamento das Parcerias Público-Privadas, contado após o termo de cada trimestre		n.d.	n.d.	n.d.	140	30	90	35%		0%	n.a.
IND. 12 Prazo médio, em dias corridos, da divulgação do valor de recuperação dos créditos vencidos, contado após o termo de cada trimestre		n.d.	n.d.	5	5	1	3	10%		0%	n.a.
IND. 13 Prazo médio, em dias corridos, da divulgação da composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado e do esforço financeiro do Estado, contado após o termo de cada trimestre		n.d.	n.d.	n.d.	15	3	9	15%		0%	n.a.
IND. 14 Prazo médio, em dias corridos, da divulgação da informação relativa ao Prazo Médio de Pagamentos das empresas do Setor Empresarial do Estado, contado após o termo de cada trimestre		n.d.	n.d.	95	85	5	60	10%		0%	n.a.
IND. 15 Prazo médio, em dias corridos, da divulgação dos apoios financeiros concedidos pelo Estado, contado após o termo de cada trimestre		n.d.	n.d.	n.d.	30	5	19	20%		0%	n.a.
IND. 16 Prazo médio, em dias corridos, de comunicação à OCDE, no âmbito do exercício da transparência, dos reportes obrigatórios relativamente à atividade de créditos à exportação oficialmente apoiados, após o termo do período relevante de reporte		n.d.	n.d.	n.d.	45	5	30	10%		0%	n.a.
O7. Promover ambientes de trabalho positivos e a produtividade											
										Peso:	20%
INDICADORES		2023	2024	2025 (Prev.)	META 2026	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO a 31.12.2026	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND. 17 Grau de satisfação com condições de trabalho e medidas de conciliação (escala de 1 a 5)		n.d.	n.d.	n.d.	3,5	0,5	5	40%		0%	n.a.
IND. 18 Percentagem de trabalhadores/as abrangidos/as por ações de formação		n.d.	63%	65%	70%	10%	100%	60%		0%	n.a.
QUALIDADE											
										Ponderação:	25%
O8. Melhorar a qualidade dos serviços prestados											
										Peso:	40%
INDICADORES		2023	2024	2025 (Prev.)	META 2026	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO a 31.12.2026	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND. 19 Grau de satisfação dos stakeholders da área do SEE (escala de 1 a 5)		n.d.	n.d.	n.d.	3,5	0,5	5	50%		0%	n.a.
IND. 20 Grau de satisfação dos stakeholders da UTAP (escala de 1 a 5)		n.d.	n.d.	n.d.	3,5	0,5	5	50%		0%	n.a.
O9. Promover o tratamento arquivístico de fundos documentais											
										Peso:	60%
INDICADORES		2023	2024	2025 (Prev.)	META 2026	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO a 31.12.2026	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND. 21 Percentagem de metros lineares em custódia externa objeto de tratamento arquivístico		n.d.	n.d.	n.d.	30%	5%	100%	100%		0%	n.a.



INDICADORES DE REALIZAÇÃO PARÂMETROS E OBJETIVOS					Objetivos mais relevantes	
	PLANEADO	REALIZADO	Taxa de Realização Parâmetros/Objetivos	Classificação	Ponderação	Identificação
EFICÁCIA	40,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu		
D1. Reforçar o apoio técnico ao exercício da função acionista do Estado e ao acompanhamento das empresas públicas	30,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu	0,12	R
D2. Otimizar a gestão e o controlo dos apoios financeiros e a recuperação dos créditos do Estado	30,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu	0,12	
D3. Assegurar o apoio técnico ao planeamento, acompanhamento, avaliação, lançamento e monitorização de Parcerias Público-Privadas	30,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu	0,12	R
D4. Assegurar a implementação, consolidação, integração e manutenção de sistemas de informação de apoio à gestão das funções de tutela financeira, apoio à decisão e reporte da ETF num único repositório de informação	10,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu	0,04	
EFICIÊNCIA	35,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu		
D5. Assegurar a avaliação atempada de prestação de contas das empresas públicas	40,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu	0,14	R
D6. Assegurar a divulgação de reportes informativos atualizados	40,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu	0,14	R
D7. Promover ambientes de trabalho positivos e a produtividade	20,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu	0,07	
QUALIDADE	25,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu		
D8. Melhorar a qualidade dos serviços prestados	40,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu	0,10	
D9. Promover o tratamento arquivístico de fundos documentais	60,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu	0,15	R
TAXA DE REALIZAÇÃO FINAL	100,00%	0,00%	0,00%		1,00	0,67

INDICADORES	FONTE DE VERIFICAÇÃO	JUSTIFICAÇÃO DO VALOR CRÍTICO
IND.1 Número de relatórios e boletins informativos sobre o SEE e o cumprimento das práticas de bom governo societário, propostos para divulgação	Website da ETF Sistema de Gestão Documental	VC = (Meta+Tolerância)*125%
IND.2 Percentagem de emissão de Relatórios de análise versus propostas de Plano de Atividade e Orçamento apresentadas	Sistema de Gestão Documental Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado - (SISEE) Sistema de correio eletrónico	VC= Melhor desempenho possível de alcançar
IND. 3 Cobertura do controlo da carteira de garantias diretas (montante controlado em milhões de euros)/ montante em milhões de euros de vencimentos no ano de obrigações abrangidas pelas garantias)*100	Sistema de Informação de Garantias e Empréstimos do Estado (SIGE) Sistema de Gestão Documental	VC= Melhor desempenho possível de alcançar
IND. 4 Número de reuniões de carácter internacional asseguradas no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais	Lista de Delegações Representadas (OCDE) e Ficheiro Controlo/Arquivo	VC = (Meta+Tolerância)*125%
IND. 5 Número de créditos extintos/concluídos	Sistema de Informação de Recuperação de Créditos (SRC) Sistema de Gestão Documental	VC = Melhor resultado do triénio
IND. 6 Número de processos de liquidação de heranças vagas em benefício do Estado acompanhados pela ETF	Sistema de Gestão Documental	VC =(meta+tolerância)*125%
IND.7 Número de documentos técnicos prestados ao Ministério das Finanças no âmbito do desenvolvimento, execução e acompanhamento dos processos de parcerias, incluindo relatórios de Equipas de Projeto e Comissões de Negociação, informações e e-mails com análises técnicas	Sistema de Gestão Documental Sistema de correio eletrónico	VC= (Meta+Tolerância)*125%
IND. 8 Percentagem de equipas e comissões constituídas, cujo trabalho tenha entrado em funcionamento nesse ano, em face do número de equipas e comissões solicitadas pelo Ministério das Finanças	Sistema de Gestão Documental Sistema de correio eletrónico	VC= Melhor desempenho possível de alcançar
IND. 9 Número de módulos e respetivas funcionalidades implementadas em ambiente de qualidade, para testes de validação e aceitação	Ambiente de testes do Sistema de Informação de Gestão do Tesouro	VC = (Meta + Tolerância)*125%
IND. 10 Prazo médio, em dias úteis, da emissão de documentos técnicos de análise dos instrumentos de prestação de contas das empresas públicas, contado a partir da data de disponibilização de toda a documentação de prestação de contas	Sistema de Gestão Documental Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado - (SISEE) Sistema de correio eletrónico	VC = (Meta-Tolerância)*75%
IND. 11 Prazo médio, em dias corridos, da divulgação dos relatórios e boletins de acompanhamento das Parcerias Público-Privadas, contado após o termo de cada trimestre	Website da ETF	VC= Número considerado de excelência, face aos meios existentes
IND. 12 Prazo médio, em dias corridos, da divulgação do valor de recuperação dos créditos vencidos, contado após o termo de cada trimestre	Website da ETF	VC =(meta+tolerância)*75%
IND. 13 Prazo médio, em dias corridos, da divulgação da composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado e do esforço financeiro do Estado, contado após o termo de cada trimestre	Website da ETF	VC = (Meta-Tolerância)*75%
IND. 14 Prazo médio, em dias corridos, da divulgação da informação relativa ao Prazo Médio de Pagamentos das empresas do Setor Empresarial do Estado, contado após o termo de cada trimestre	Website da ETF	VC = (Meta-Tolerância)*75%
IND. 15 Prazo médio, em dias corridos, da divulgação dos apoios financeiros concedidos pelo Estado, contado após o termo de cada trimestre	Website da ETF	VC = (Meta-Tolerância)*75%
IND. 16 Prazo médio, em dias corridos, de comunicação à OCDE, no âmbito do exercício da transparência, dos reportes obrigatórios relativamente à atividade de créditos à exportação oficialmente apoiados, após o termo do período relevante de reporte	Sistema de Gestão Documental Sistema de correio eletrónico	VC = (Meta-Tolerância)*75%
IND. 17 Grau de satisfação com condições de trabalho e medidas de conciliação (escala de 1 a 5)	Aplicação de inquérito e respetivo tratamento de dados	VC = Melhor desempenho possível de alcançar
Ind. 18 Percentagem de trabalhadores/as abrangidos/as por ações de formação	Relatório de Formação Balanço Social Sistema de Gestão Documental	VC = Melhor desempenho possível de alcançar
IND. 19 Grau de satisfação dos stakeholders da área do SEE (escala de 1 a 5)	Aplicação de inquérito e respetivo tratamento de dados	VC= Melhor desempenho possível de alcançar
IND. 20 Grau de satisfação dos stakeholders da UTAP (escala de 1 a 5)	Aplicação de inquérito e respetivo tratamento de dados	VC= Melhor desempenho possível de alcançar
IND. 21 Percentagem de metros lineares em custódia externa objeto de tratamento arquivístico	Relatório de Avaliação de documentação enviado à DGLAB	VC = (Meta+Tolerância)*125%

RECURSOS HUMANOS											
DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS		REALIZADOS						DESVIO	Taxa de Execução
				30 DE JUNHO		30 DE SETEMBRO		31 DE DEZEMBRO			
		Efetivos	Pontos	Efetivos	Pontos	Efetivos	Pontos				
Dirigentes - Direção superior	20	4	80							-4	0%
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de Equipa	16	20	320							-20	0%
Assessores	12	2	24							-2	0%
Secretariado	12	1	12							-1	0%
Consultores	12	33	396							-33	0%
Técnico(a) Superior Especialista / Técnico(a) Superior	12	121	1452							-121	0%
Especialistas de Informática	12	8	96							-8	0%
Técnico(a) de Informática	9	5	45							-5	0%
Assistente Técnico(a)	8	9	72							-9	0%
Assistente Operacional	5	3	15							-3	0%
TOTAL		206	2512	0	0					-206	0%
Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:		31.12.2023	31.12.2024	previsto 31.12.2025		realizado 31.12.2025		previsto 2026		realizado 31.12.2026	
		103	94	206				206			

Recursos Financeiros									
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS 2026	INICIAL	CORRIGIDO	30/jun	30/set	31/det	SALDO	Taxa de Execução	
Orçamento de ATIVIDADES (OA)	13 841 940,00 €						- €	#DIV/0!	
Despesas com Pessoal	11 547 715,00 €						- €	#DIV/0!	
Aquisições de Bens e Serviços	1 258 345,00 €						- €	#DIV/0!	
Juros e Outros Encargos	0,00 €						- €		
Outras despesas correntes	899 664,00 €						- €		
Despesas de capital	136 416,00 €						- €	#DIV/0!	
Orçamento de Projetos (OP)	2 363 960,00 €						- €	#DIV/0!	
Capítulo 60 - Despesas Excecionais (DE)	15 626 026 596,00 €						- €	#DIV/0!	
TOTAL (OA+OP+DE)	15 642 230 496,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0	- €	#DIV/0!	

8.2. ANEXO 2: OBJETIVOS QUAR E EXTRA-QUAR DA ETF PARA 2026

OE 1	OE 2	OE 3	N.º OO	Objetivos Operacionais (OO)	Peso obj	N.º ind	Indicadores	Peso ind	Meta 2025	Meta 2026	Tol.	VC	UO
Objetivos QUAR (60%)													
24%	30%		Q1 R	Reforçar o apoio técnico ao exercício da função acionista do Estado e ao acompanhamento das empresas públicas	7%	Q1	Número de relatórios e boletins informativos sobre o SEE e o cumprimento das práticas de bom governo societário, propostos para divulgação	50%	n.a.	6	2	10	DGPE EAS SPE
						Q2	Percentagem de emissão de Relatórios de análise versus propostas de Plano de Atividade e Orçamento apresentadas	50%	n.a.	60%	10%	100%	EAS SPE
24%			Q2	Otimizar a gestão e o controlo dos apoios financeiros e a recuperação dos créditos do Estado	7%	Q3	Cobertura do controlo da carteira de garantias diretas (<i>montante controlado em milhões de euros/ montante em milhões de euros de vencimentos no ano de obrigações abrangidas pelas garantias</i>)*100	35%	n.a.	75%	5%	100%	DAF
						Q4	Número de reuniões de carácter internacional asseguradas no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais	25%	40	50	5	69	DAF
						Q5	Número de créditos extintos/concluídos	25%	61	63	5	73	DJPC
						Q6	Número de processos de liquidação de heranças vagas em benefício do Estado acompanhados pela ETF	15%	200	240	8	310	DJPC
24%			Q3 R	Assegurar o apoio técnico ao planeamento, acompanhamento, avaliação, lançamento e monitorização de Parcerias Público-Privadas	7%	Q7	Número de documentos técnicos prestados ao Ministério das Finanças no âmbito do desenvolvimento, execução e acompanhamento dos processos de parcerias, incluindo relatórios de Equipas de Projeto e Comissões de Negociação, informações e e-mails com análises técnicas	50%	n.a.	25	5	38	UTAP
						Q8	Percentagem de equipas e comissões constituídas, cujo trabalho tenha entrado em funcionamento nesse ano, em face do número de equipas e comissões solicitadas pelo Ministério das Finanças	50%	n.a.	80%	5%	100%	UTAP



OE 1	OE 2	OE 3	N.º OO	Objetivos Operacionais (OO)	Peso obj	N.º ind	Indicadores	Peso ind	Meta 2025	Meta 2026	Tol.	VC	UO
	10%	15%	Q4	Assegurar a implementação, consolidação, integração e manutenção de sistemas de informação de apoio à gestão das funções de tutela financeira, apoio à decisão e reporte da ETF num único repositório de informação	2%	Q9	Número de módulos e respetivas funcionalidades implementadas em ambiente de qualidade, para testes de validação e aceitação.	100%	n.a.	4	1	6	EGSI
28%			Q5 R	Assegurar a avaliação atempada de prestação de contas das empresas públicas	8%	Q10	Prazo médio, em dias úteis, da emissão de documentos técnicos de análise dos instrumentos de prestação de contas das empresas públicas, contado a partir da data de disponibilização de toda a documentação de prestação de contas	100%	n.a.	10	2	6	DGPE
	35%		Q6 R	Assegurar a divulgação de reportes informativos atualizados	8%	Q11	Prazo médio, em dias corridos, da divulgação dos relatórios e boletins de acompanhamento das Parcerias Público-Privadas, contado após o termo de cada trimestre	35%	n.a.	140	30	90	UTAP
						Q12	Prazo médio, em dias corridos, da divulgação do valor de recuperação dos créditos vencidos, contado após o termo de cada trimestre	10%	5	5	1	3	DJPC
						Q13	Prazo médio, em dias corridos, da divulgação da composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado e do esforço financeiro do Estado, contado após o termo de cada trimestre	15%	n.a.	15	3	9	DGPE
						Q14	Prazo médio, em dias corridos, da divulgação da informação relativa ao Prazo Médio de Pagamentos das empresas do Setor Empresarial do Estado, contado após o termo de cada trimestre	10%	95	85	5	60	DGPE
						Q15	Prazo médio, em dias corridos, da divulgação dos apoios financeiros concedidos pelo Estado, contado após o termo de cada trimestre	20%	n.a.	30	5	19	DAF
						Q16	Prazo médio, em dias corridos, de comunicação à OCDE, no âmbito do exercício da transparência, dos reportes obrigatórios relativamente à atividade de créditos à exportação oficialmente apoiados, após o termo do período relevante de reporte	10%	n.a.	45	5	30	DAF
		27%	Q7	Promover ambientes de trabalho positivos e a produtividade	4%	Q17	Grau de satisfação com condições de trabalho e medidas de conciliação (<i>escala de 1 a 5</i>)	40%	n.a.	3,5	0,5	5	DGR
						Q18	Percentagem de trabalhadores/as abrangidos/as por ações de formação	60%	65%	70%	10%	100%	DGR



OE 1	OE 2	OE 3	N.º OO	Objetivos Operacionais (OO)	Peso obj	N.º ind	Indicadores	Peso ind	Meta 2025	Meta 2026	Tol.	VC	UO
	25%		Q8	Melhorar a qualidade dos serviços prestados	6%	Q19	Grau de satisfação dos stakeholders da área do SEE (escala de 1 a 5)	50%	n.a.	3,5	0,5	5	DGPE
						Q20	Grau de satisfação dos stakeholders da UTAP (escala de 1 a 5)	50%	n.a.	3,5	0,5	5	UTAP
		58%	Q9 R	Promover o tratamento arquivístico de fundos documentais	9%	Q21	Percentagem de metros lineares em custódia externa objeto de tratamento arquivístico	100%	80%	30	5	44	DGR
100%	100%	100%	Subtotal		60%								
Objetivos Extra-QUAR (40%)													
			EQ1	Agilizar a comunicação com o SEE	1,54%	EQ1	Número de reuniões com as empresas do SEE	100%	n.a.	10	2	n.a.	DGPE
			EQ2	Garantir a validação dos reportes submetidos no SISEE	1,54%	EQ2	Percentagem de validação dos reportes submetidos no SISEE (n.º de reportes submetidos e validados/n.º de reportes disponibilizados para reporte)	100%	n.a.	75%	5%	n.a.	DGPE
			EQ3	Diligenciar no sentido da conclusão dos processos de liquidação em curso de entidades do SEE	1,54%	EQ3	Número de iniciativas fundamenadas com vista ao encerramento da liquidação de entidades públicas (a aferir através das iniciativas realizadas, v.g. informações, ofícios, emails, reuniões)	100%	25 a 35	25	5	n.a.	DGPE
			EQ4	Contribuir para que as instruções do sentido de voto do acionista Estado nas AG das sociedades em liquidação sejam tempestivamente emitidas	1,54%	EQ4	Antecipação da apresentação de proposta de sentido de voto relativamente às datas das AG (somatório do n.º de dias úteis entre a data da apresentação da informação e a data da AG ÷ n.º total de AG)	100%	3 a 7	10	2	n.a.	DGPE
			EQ5	Prestar apoio jurídico a todas as unidades orgânicas da ETF	1,54%	EQ5	Prazo médio, em dias úteis, para emissão de pareceres e informações, contado a partir da data da solicitação	100%	12	12	2	n.a.	DJPC
			EQ6	Apresentar contributos sobre projetos de diplomas legais	1,54%	EQ6	Prazo médio, em dias úteis, para apresentação de contributos sobre projetos de diplomas legais, contado a partir da data da solicitação	100%	6 a 8	6	2	n.a.	DJPC
			EQ7	Assegurar a formulação, o acompanhamento e a monitorização do Programa de Cumprimento Normativo da ETF	1,54%	EQ7	Número de instrumentos que integram o Programa de Cumprimento Normativo elaborados ou revistos	50%	n.a.	2	1	n.a.	DJPC
						EQ8	Prazo médio, em dias úteis, da elaboração das propostas de relatórios de monitorização do Plano de Prevenção de Riscos, contado após a receção de todos os contributos das unidades operacionais	50%	n.a.	6	2	n.a.	DJPC



OE 1	OE 2	OE 3	N.º OO	Objetivos Operacionais (OO)	Peso obj	N.º ind	Indicadores	Peso ind	Meta 2025	Meta 2026	Tol.	VC	UO
			EQ8	Promover a elaboração, o acompanhamento e a avaliação dos instrumentos e indicadores de gestão da ETF, nomeadamente o QUAR e o Plano e Relatório de Atividades	1,54%	EQ9	Prazo médio, em dias úteis, da elaboração das propostas de QUAR, Plano de Atividades e Relatório de Atividades, contado após a receção de todos os contributos das unidades operacionais	100%	n.a.	6	2	n.a.	DJPC
			EQ9	Promover diligências tendentes à conclusão dos processos de recuperação dos créditos do Estado/ETF	1,54%	EQ10	Número de iniciativas realizadas a aferir através de informações apresentadas e dos ofícios registados no Sistema de Gestão Documental	100%	500 a 700	501 a 700	100	n.a.	DJPC
			EQ10	Elaboração da proposta de orçamento do Capítulo 60 - Despesas Excepcionais/DGTF (serviço 1018) e do orçamento do serviço 4437	1,54%	EQ11	Prazo estabelecido pela EO para o carregamento da proposta de orçamento no SOE-Sistema de Orçamento de Estado	100%	Cumprimento das datas estabelecidas	Entrega 1 dia útil anterior à data limite do prazo estabelecido	Entrega na data limite do prazo estabelecido	n.a.	DGR
			EQ11	Gestão e acompanhamento da execução orçamental das dotações inscritas nos orçamentos do Capítulo 60º - Despesas Excepcionais (serviço 1018) e do serviço 4437	1,54%	EQ12	N.º de dias úteis para análise e preparação do pedido de autorização das alterações orçamentais e autorização dos pagamentos no Sistema Gerfip, através de dotações inscritas	100%	n.a.	3	1	n.a.	DGR
			EQ12	Assegurar a disponibilização a outras entidades de informação financeira/orçamental, após a receção dos contributos das competentes unidades orgânicas da ETF e/ou de outros organismos	1,54%	EQ13	Prazo indicado para os reportes de informação	100%	Cumprimento das datas estabelecidas	Entrega 1 dia útil anterior à data limite do prazo estabelecido	Entrega na data limite do prazo estabelecido	n.a.	DGR
			EQ13	Colaboração na elaboração das Contas de gerência e documentação anexa à prestação de contas relativa ao ano 2024 do Capítulo 60- Despesas Excepcionais/DGTF (serviço 1018) e do serviço 4437	1,54%	EQ14	Prazo legal estabelecido para a submissão on-line da Conta de Gerência	100%	Submissão na data limite quanto ao serviço 1018; Submissão 3 dias antes da data	Entrega 1 dia útil anterior à data limite do prazo estabelecido	Entrega na data limite do prazo estabelecido	n.a.	DGR



OE 1	OE 2	OE 3	N.º OO	Objetivos Operacionais (OO)	Peso obj	N.º ind	Indicadores	Peso ind	Meta 2025	Meta 2026	Tol.	VC	UO
									limite quanto ao serviço 4437.				
			EQ14	Assegurar a gestão do património	1,54%	EQ15	Percentagem de resposta aos pedidos	100%	n.a.	90%	5%	n.a.	DGR
			EQ15	Assegurar a elaboração e acompanhamento de procedimentos de contratação pública	1,54%	EQ16	N.º de procedimentos	100%	n.a.	10	2	n.a.	DGR
			EQ16	Promover medidas em matéria de segurança e saúde no trabalho	1,54%	EQ17	N.º de medidas implementadas	100%	n.a.	3	1	n.a.	DGR
			EQ17	Assegurar o reporte de informação relativo à gestão de pessoas	1,54%	EQ18	Prazos legalmente estabelecidos	100%	n.a.	Entrega 1 dia útil anterior à data limite do prazo estabele cido	Entrega na data limite do prazo estabele cido	n.a.	DGR
			EQ18	Assegurar o acompanhamento da emissão, circulação e destruição de moeda metálica	1,54%	EQ19	Prazo médio de dias úteis para atualização da informação a partir da data em que são conhecidos os movimentos/procedimentos, designadamente do BdP e da INCM	100%	n.a.	5	2	n.a.	DGR
			EQ19	Assegurar a disponibilização de verbas a outras entidades, após a receção dos pedidos de transferência de verbas	1,54%	EQ20	N.º médio de dias úteis para a apresentação da proposta	100%	n.a.	7	1	n.a.	DGR
			EQ20	Assegurar a disponibilização a outras entidades de informação sobre confirmação de saldos, após a receção dos contributos das competentes unidades orgânicas da ETF	1,54%	EQ21	Prazo médio de dias úteis para a disponibilização da informação, após a recolha de dados	100%	n.a.	5	2	n.a.	DGR
			EQ21	Assegurar a disponibilização de ferramentas de avaliação da satisfação de stakeholders internos e externos	1,54%	EQ22	Número de inquéritos disponibilizados	100%	n.a.	2	1	n.a.	EGSI



OE 1	OE 2	OE 3	N.º OO	Objetivos Operacionais (OO)	Peso obj	N.º ind	Indicadores	Peso ind	Meta 2025	Meta 2026	Tol.	VC	UO
			EQ22	Assegurar a disponibilidade da infraestrutura tecnológica e dos sistemas de informação	1,54%	EQ23	Tempo de disponibilidade dos sistemas de informação	100%	98%	99%	1%	n.a.	EGSI
			EQ23	Assegurar o apoio aos utilizadores através de apoio informático	1,54%	EQ24	Número de pedidos de apoio prestados/Número de pedidos solicitados	100%	96%	98%	1%	n.a.	EGSI
			EQ24	Assegurar a divulgação dos contratos de PPP	1,54%	EQ25	Prazo médio, em dias corridos, da publicação no site da ETF, na parte respeitante à UTAP, dos contratos em Parcerias Público-Privadas, contado após a sua assinatura	100%	n.a.	60	10	n.a.	UTAP
			EQ25	Aumento da visibilidade e entendimento do público sobre o trabalho da UTAP	1,54%	EQ26	Número de publicações no LinkedIn da UTAP	100%	n.a.	10	3	n.a.	UTAP
			EQ26	Otimizar a Receita do Estado	1,54%	EQ27	Otimizar a gestão da cobrança de receita associada aos apoios concedidos através da DAF [n.º de Ordens de Cobrança de comissões de garantia e Serviço da dívida/Vencimentos]*100	100%	n.a.	90%	5%	n.a.	DAF
			Subtotal		40%								
			TOTAL		100%								

8.3. ANEXO 3: OBJETIVOS DA ETF PARA 2026 POR UNIDADE ORGÂNICA

8.3.1. Departamento de Gestão de Participações do Estado (DGPE)

QUAR/Extra-QUAR	Parâmetro	Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Resultado 2024	Meta 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor crítico	Justificação do Valor Crítico (VC)
Departamento de Gestão de Participações do Estado (DGPE)									
QUAR	Eficácia	Reforçar o apoio técnico ao exercício da função acionista do Estado e ao acompanhamento das empresas públicas	Número de relatórios sobre o SEE propostos para divulgação	N.A.	N.A.	3	1	5	VC = (Meta+Tolerância)*125%
QUAR	Eficiência	Assegurar a avaliação atempada dos instrumentos de prestação de contas das empresas públicas	Prazo médio, em dias úteis, da emissão de documentos técnicos de análise dos instrumentos de prestação de contas das empresas públicas, contado a partir da data de disponibilização de toda a documentação de prestação de contas	N.A.	N.A.	10	2	6	VC = (Meta-Tolerância)*75%
QUAR	Eficiência	Assegurar a divulgação de reportes informativos atualizados	Prazo médio, em dias corridos, da divulgação da composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado e do esforço financeiro do Estado, contado após o termo de cada trimestre	N.A.	N.A.	15	3	9	VC = (Meta-Tolerância)*75%
			Prazo médio, em dias corridos, da divulgação da informação relativa ao Prazo Médio de Pagamentos das empresas do Setor Empresarial do Estado, contado após o termo de cada trimestre	N.A.	95	85	5	60	VC = (Meta-Tolerância)*75%
QUAR	Qualidade	Melhorar a qualidade dos serviços prestados	Grau de satisfação dos stakeholders da área do SEE (escala de 1 a 5)	N.A.	N.A.	3,5	0,5	5	VC= Melhor desempenho possível de alcançar
Extra-QUAR	Qualidade	Agilizar a comunicação com o SEE	Número de reuniões com as empresas do SEE	N.A.	N.A.	10	2	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Eficácia	Garantir a validação dos reportes submetidos no SISEE	Porcentagem de validação dos reportes submetidos no SISEE (n.º de reportes submetidos e validados/n.º de reportes disponibilizados para reporte).	N.A.	N.A.	75%	5%	N.A.	N.A.



QUAR/Extra-QUAR	Parâmetro	Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Resultado 2024	Meta 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor crítico	Justificação do Valor Crítico (VC)
Extra-QUAR	Eficácia	Diligenciar no sentido da conclusão dos processos de liquidação em curso de entidades do sector empresarial do Estado	Número de iniciativas fundamenadas com vista ao encerramento da liquidação de entidades públicas (a aferir através das iniciativas realizadas, v.g. informações, ofícios, emails, reuniões)	N.A.	25 a 35 iniciativas	25	5	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Eficiência	Contribuir para que as instruções do sentido de voto do acionista Estado nas AG das sociedades em liquidação sejam tempestivamente emitida	Antecipação da apresentação de proposta de sentido de voto relativamente às datas das AG (somatório do n.º de dias úteis entre a data da apresentação da informação e a data da AG ÷ n.º total de AG)	N.A.	Prazo médio entre 3 a 7 dias	10	2	N.A.	N.A.
Divisão de Empresas Públicas Financeiras e de Infraestruturas (DEPFI) / Divisão de Empresas Públicas Não Financeiras (DEPNF)									
QUAR	Eficiência	Assegurar a avaliação atempada dos instrumentos de prestação de contas das empresas públicas	Prazo médio, em dias úteis, da emissão de documentos técnicos de análise dos instrumentos de prestação de contas das empresas públicas, contado a partir da data de disponibilização de toda a documentação de prestação de contas	N.A.	N.A.	10	2	6	VC = (Meta-Tolerância)*75%
Extra-QUAR	Qualidade	Agilizar a comunicação com o SEE	Número de reuniões com as empresas do SEE	N.A.	N.A.	10	2	N.A.	N.A.
Divisão de Informação e Monitorização do Setor Empresarial do Estado (DIMSEE)									
QUAR	Eficácia	Reforçar o apoio técnico ao exercício da função acionista do Estado e ao acompanhamento das empresas públicas	Número de relatórios sobre o SEE propostos para divulgação	N.A.	N.A.	3	1	5	VC = (Meta+Tolerância)*125%
QUAR	Eficiência	Assegurar a divulgação de reportes informativos atualizados	Prazo médio, em dias corridos, da divulgação da composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado e do esforço financeiro do Estado, contado após o termo de cada trimestre	N.A.	N.A.	15	3	9	VC = (Meta-Tolerância)*75%
			Prazo médio, em dias corridos, da divulgação da informação relativa ao Prazo Médio de Pagamentos das empresas do Setor Empresarial do Estado, contado após o termo de cada trimestre	N.A.	95	85	5	60	VC = (Meta-Tolerância)*75%
QUAR	Qualidade	Melhorar a qualidade dos serviços prestados	Grau de satisfação dos stakeholders da área do SEE (escala de 1 a 5)	N.A.	N.A.	3,5	0,5	5	VC= Melhor desempenho possível de alcançar
Extra-QUAR	Eficácia	Garantir a validação dos reportes submetidos no SISEE	Percentagem de validação dos reportes submetidos no SISEE (n.º de reportes submetidos e validados/n.º de reportes disponibilizados para reporte).	N.A.	N.A.	75%	5%	N.A.	N.A.



QUAR/Extra-QUAR	Parâmetro	Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Resultado 2024	Meta 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor crítico	Justificação do Valor Crítico (VC)
Divisão de Liquidações e Regularizações (DLR)									
QUAR	Eficiência	Assegurar a divulgação de reportes informativos atualizados	Prazo médio, em dias úteis, da disponibilização da lista das empresas públicas em liquidação para divulgação conjuntamente com a composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado, contado após o termo de cada trimestre	N.A.	Prazo médio entre 2 a 4 dias úteis	4	1	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Eficácia	Diligenciar no sentido da conclusão dos processos de liquidação em curso de entidades do sector empresarial do Estado	Número de iniciativas fundamenadas com vista ao encerramento da liquidação de entidades públicas (a aferir através das iniciativas realizadas, v.g. informações, ofícios, emails, reuniões)	N.A.	25 a 35 iniciativas	25	5	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Eficiência	Contribuir para que as instruções do sentido de voto do acionista Estado nas AG das sociedades em liquidação sejam tempestivamente emitidas	Antecipação da apresentação de proposta de sentido de voto relativamente às datas das AG (somatório do n.º de dias úteis entre a data da apresentação da informação e a data da AG ÷ n.º total de AG)	N.A.	Prazo médio entre 3 a 7 dias	10	2	N.A.	N.A.

8.3.2. Departamento de Apoios Financeiros (DAF)

QUAR/Extra-QUAR	Parâmetro	Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Resultado 2024	Meta 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor crítico	Justificação do Valor Crítico (VC)
Departamento de Apoios Financeiros (DAF)									
QUAR	Eficácia	Otimizar a gestão e o controlo dos apoios financeiros do Estado	Cobertura do controlo da carteira de garantias diretas (montante controlado em milhões de euros/ montante em milhões de euros de vencimentos no ano de obrigações abrangidas pelas garantias)*100	N.A.	N.A.	75%	5%	100%	VC = Melhor desempenho possível de alcançar
			Número de reuniões de carácter internacional asseguradas no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais	59	40	50	5	69	VC = (Meta + Tolerância)*125%
QUAR	Eficiência	Assegurar a divulgação de reportes informativos atualizados	Prazo médio, em dias corridos, da divulgação dos apoios financeiros concedidos pelo Estado, contado após o termo de cada trimestre	N.A.	N.A.	30	5	19	VC = (Meta - Tolerância)*75%
			Prazo médio, em dias corridos, de comunicação à OCDE, no âmbito do exercício da transparência, dos reportes obrigatórios relativamente à atividade de créditos à exportação oficialmente apoiados, após o termo do período relevante de reporte	N.A.	45	45	5	30	VC = (Meta - Tolerância)*75%
Extra-QUAR	Eficácia	Otimizar a Receita do Estado	Otimizar a gestão da cobrança de receita associada aos apoios concedidos através da DAF [n.º de Ordens de Cobrança de comissões de garantia e Serviço da dívida/Vencimentos]*100	N.A.	N.A.	90%	5%	N.A.	N.A.
Divisão de Garantias, Empréstimos e outros Apoios Financeiros (DGEAF)									
QUAR	Eficácia	Otimizar a gestão e o controlo dos apoios financeiros do Estado	Cobertura do controlo da carteira de garantias diretas (montante controlado em milhões de euros/ montante em milhões de euros de vencimentos no ano de obrigações abrangidas pelas garantias)*100	N.A.	N.A.	75%	5%	100%	VC = Melhor desempenho possível de alcançar
QUAR	Eficiência	Assegurar a divulgação de reportes informativos atualizados	Prazo médio, em dias corridos, da divulgação dos apoios financeiros concedidos pelo Estado, contado após o termo de cada trimestre	N.A.	N.A.	30	5	19	VC = (Meta - Tolerância)*75%



QUAR/Extra-QUAR	Parâmetro	Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Resultado 2024	Meta 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor crítico	Justificação do Valor Crítico (VC)
Extra-QUAR	Eficácia	Otimizar a Receita do Estado	Otimizar a gestão da cobrança de receita associada às garantias concedidas através da DGEAF [n.º de Ordens de Cobrança/Vencimentos) *100]	N.A.	N.A	90%	5%	N.A.	N.A.
Divisão de Apoios Financeiros Internacionais (DAFI)									
QUAR	Eficácia	Otimizar a gestão e o controlo dos apoios financeiros do Estado	Número de reuniões de carácter internacional asseguradas no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais	59	40	50	5	69	VC = (Meta + Tolerância)*125%
QUAR	Eficiência	Assegurar a divulgação de reportes informativos atualizados	Prazo médio, em dias corridos, de comunicação à OCDE, no âmbito do exercício da transparência, dos reportes obrigatórios relativamente à atividade de créditos à exportação oficialmente apoiados, após o termo do período relevante de reporte	N.A.	45	45	5	30	VC = (Meta - Tolerância)*75%
Extra-QUAR	Eficácia	Otimizar a Receita do Estado	Otimizar a gestão da cobrança de receita associada aos empréstimos concedidos através da DAFI [n.º de Ordens de Cobrança/Vencimentos) *100]	N.A.	N.A	90%	5%	N.A.	N.A.

8.3.3. Departamento Jurídico, de Planejamento e Coordenação (DJPC)

QUAR/Extra-QUAR	Parâmetro	Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Resultado 2024	Meta 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor crítico	Justificação do Valor Crítico (VC)
Departamento Jurídico, de Planejamento e Coordenação (DJPC)									
QUAR	Eficiência	Otimizar a recuperação dos créditos do Estado e o acompanhamento dos processos de liquidação de heranças vagas	Número de créditos extintos/concluídos	73	61	63	5	73	VC = Melhor resultado do triênio
			Número de intervenções em processos de liquidação de heranças vagas em benefício do Estado acompanhados pela ETF	200	220	240	8	310	VC=(meta+tolerância)*125%
QUAR	Eficiência	Assegurar a divulgação de reportes informativos atualizados	Prazo médio, em dias corridos, da divulgação do valor de recuperação dos créditos vencidos, contado após o termo de cada trimestre	N.A.	5	5	1	3	VC =(meta-tolerância)*75%
Extra-QUAR	Eficiência	Prestar apoio jurídico a todas as unidades orgânicas da ETF	Prazo médio, em dias úteis, para emissão de pareceres e informações, contado a partir da data da solicitação	12	Resposta dada no prazo de 12 dias úteis	12	2	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Eficiência	Apresentar contributos sobre projetos de diplomas legais	Prazo médio, em dias úteis, para apresentação de contributos sobre projetos de diplomas legais, contado a partir da data da solicitação	8	Apresentar proposta entre 6 e 8 dias úteis a contar da receção de todos os contributos das unidades operacionais	6	2	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Eficiência/Eficiência	Assegurar a formulação, o acompanhamento e a monitorização do Programa de Cumprimento Normativo da ETF	Número de instrumentos que integram o Programa de Cumprimento Normativo elaborados ou revistos	N.A.	N.A.	2	1	N.A.	N.A.



QUAR/Extra-QUAR	Parâmetro	Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Resultado 2024	Meta 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor crítico	Justificação do Valor Crítico (VC)
			Prazo médio, em dias úteis, da elaboração das propostas de relatórios de monitorização do Plano de Prevenção de Riscos, contado após a receção de todos os contributos das unidades operacionais	N.A.	6 a 8	6	2	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Eficiência	Promover a elaboração, o acompanhamento e a avaliação dos instrumentos e indicadores de gestão da ETF, nomeadamente o QUAR e o Plano e Relatório de Atividades	Prazo médio, em dias úteis, da elaboração das propostas de QUAR, Plano de Atividades e Relatório de Atividades, contado após a receção de todos os contributos das unidades operacionais	N.A.	6 a 8	6	2	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Eficácia	Promover diligências tendentes à conclusão dos processos de recuperação dos créditos do Estado/ETF	Número de iniciativas realizadas a aferir através de informações apresentadas e dos ofícios registados no Sistema de Gestão Documental	N.A.	500 a 700	500 a 700	100	N.A.	N.A.
Divisão de Planeamento e Apoio à Gestão (DPAG)									
Extra-QUAR	Eficácia/Eficiência	Assegurar a formulação, o acompanhamento e a monitorização do Programa de Cumprimento Normativo da ETF	Número de instrumentos que integram o Programa de Cumprimento Normativo elaborados ou revistos	N.A.	N.A.	2	1	N.A.	N.A.
			Prazo médio, em dias úteis, da elaboração das propostas de relatórios de monitorização do Plano de Prevenção de Riscos, contado após a receção de todos os contributos das unidades operacionais	N.A.	6 a 8	6	2	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Eficiência	Promover a elaboração, o acompanhamento e a avaliação dos instrumentos e indicadores de gestão da ETF, nomeadamente o QUAR e o Plano e Relatório de Atividades	Prazo médio, em dias úteis, da elaboração das propostas de QUAR, Plano de Atividades e Relatório de Atividades, contado após a receção de todos os contributos das unidades operacionais	N.A.	6 a 8	6	2	N.A.	N.A.

QUAR/Extra-QUAR	Parâmetro	Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Resultado 2024	Meta 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor crítico	Justificação do Valor Crítico (VC)
Divisão de Recuperação de Créditos (DRC)									
QUAR	Eficácia	Otimizar a recuperação de créditos do Estado	Número de créditos/concluídos	73	61	63	5	73	VC = Melhor resultado do triénio
QUAR	Eficiência	Assegurar a divulgação de reportes informativos atualizados	Prazo médio, em dias corridos, da divulgação do valor de recuperação dos créditos vencidos, contado após o termo de cada trimestre	N.A.	5	5	1	3	VC =(meta-tolerância)*75%
Extra-QUAR	Eficácia	Promover diligências tendentes à conclusão dos processos de recuperação dos créditos do Estado/ETF	Número de iniciativas realizadas a aferir através de informações apresentadas e dos ofícios registados no Edoc	N.A.	500 a 700	500 a 700	100	N.A.	N.A.

8.3.4. Departamento de Gestão de Recursos (DGR)

QUAR/Extra-QUAR	Parâmetro	Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Resultado 2024	Meta 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor crítico	Justificação do Valor Crítico
Departamento de Gestão Recursos (DGR)									
QUAR	Eficiência	Promover ambientes de trabalho positivos e a produtividade	Grau de satisfação com condições de trabalho, ambiente de trabalho e medidas de conciliação (escala de 1 a 5)	N.A.	N.A.	3,5	0,5	5	VC = Melhor desempenho possível de alcançar
			Percentagem de trabalhadores/as abrangidos/as por ações de formação	63%	65%	70%	10%	100%	VC = Melhor desempenho possível de alcançar
QUAR	Qualidade	Promover o tratamento arquivístico de fundos documentais	Percentagem de metros lineares objeto de tratamento arquivístico	N.A.	N.A.	30%	5%	44%	VC = (Meta+Tolerância) *125%
Extra-QUAR	Eficiência	Elaboração da proposta de orçamento do Capítulo 60 - Despesas Excepcionais/DGTF (serviço 1018) e do orçamento do serviço 4437	Prazo estabelecido pela EO para o carregamento da proposta de orçamento no SOE-Sistema de Orçamento de Estado	Cumprimento das datas estabelecidas	Cumprimento das datas estabelecidas	Entrega 1 dia útil anterior à data limite do prazo estabelecido	Entrega na data limite do prazo estabelecido	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Eficiência	Gestão e acompanhamento da execução orçamental das dotações inscritas nos orçamentos do Capítulo 60º - Despesas Excepcionais (serviço 1018) e do serviço 4437	N.º de dias úteis para análise e preparação do pedido de autorização das alterações orçamentais e autorização dos pagamentos no Sistema Gerfip, através de dotações inscritas	N.A.	N.A.	3	1	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Eficiência	Assegurar a disponibilização a outras entidades de informação financeira/orçamental, após a receção dos contributos das competentes unidades orgânicas da ETF e/ou de outros organismos	Prazo indicado para os reportes de informação	Cumprimento das datas estabelecidas	Cumprimento das datas estabelecidas	Entrega 1 dia útil anterior à data limite do prazo estabelecido	Entrega na data limite do prazo estabelecido	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Eficiência	Colaboração na elaboração das Contas de gerência e documentação anexa à prestação de contas relativa ao ano 2024 do Capítulo 60- Despesas Excepcionais/DGTF (serviço 1018) e do serviço 4437	Prazo legal estabelecido para a submissão on-line da Conta de Gerência	Submissão 1 dias antes da data limite quanto ao serviço 1018; Submissão na data limite quanto ao serviço 4437.	Submissão na data limite quanto ao serviço 1018; Submissão 3 dias antes da data limite	Entrega 1 dia útil anterior à data limite do prazo estabelecido	Entrega na data limite do prazo estabelecido	N.A.	N.A.



QUAR/Extra-QUAR	Parâmetro	Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Resultado 2024	Meta 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor crítico	Justificação do Valor Crítico
					quanto ao serviço 4437.				
Extra-QUAR	Eficácia	Assegurar a gestão do património	Percentagem de resposta aos pedidos	N.A.	N.A.	90%	5%	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Eficácia	Assegurar a elaboração e acompanhamento de procedimentos de contratação pública	N.º de procedimentos	N.A.	N.A.	10	2	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Qualidade	Promover medidas em matéria de segurança e saúde no trabalho	N.º de medidas implementadas	N.A.	N.A.	3	1	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Eficiência	Assegurar o reporte de informação relativo à gestão de pessoas	Prazos legalmente estabelecidos	N.A.	N.A.	Entrega 1 dia útil anterior à data limite do prazo estabelecido	Entrega na data limite do prazo estabelecido	N.A.	N.A.
Extra -QUAR	Eficiência	Assegurar o acompanhamento da emissão, circulação e destruição de moeda metálica	Prazo médio de dias úteis para atualização da informação a partir da data em que são conhecidos os movimentos/procedimentos, designadamente do BdP e da INCM	N.A.	N.A.	5	2	N.A.	N.A.
Extra -QUAR	Eficiência	Assegurar a disponibilização de verbas a outras entidades, após a receção dos pedidos de transferência de verbas	N.º médio de dias úteis para a apresentação da proposta	N.A.	N.A.	7	1	N.A.	N.A.
Extra -QUAR	Eficiência	Assegurar a disponibilização a outras entidades de informação sobre confirmação de saldos, após a receção dos contributos das competentes unidades orgânicas da ETF	Prazo médio de dias úteis para a disponibilização da informação, após a recolha de dados	N.A.	N.A.	5	2	N.A.	N.A.
Divisão de Gestão Financeira e Orçamental (DGFO)									
Extra-QUAR	Eficiência	Elaboração da proposta de orçamento do Capítulo 60 - Despesas Excepcionais/DGTF (serviço 1018) e do orçamento do serviço 4437	Prazo estabelecido pela EO para o carregamento da proposta de orçamento no SOE-Sistema de Orçamento de Estado	Cumprimento das datas estabelecidas	Cumprimento das datas estabelecidas	Entrega 1 dia útil anterior à data limite do prazo estabelecido	Entrega na data limite do prazo estabelecido	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Eficiência	Gestão e acompanhamento da execução orçamental das dotações inscritas nos orçamentos do Capítulo 60º - Despesas Excepcionais (serviço 1018) e do serviço 4437	N.º de dias úteis para análise e preparação do pedido de autorização das alterações orçamentais e autorização dos pagamentos no Sistema Gerfip, através de dotações inscritas	N.A.	N.A.	3	1	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Eficiência	Assegurar a disponibilização a outras entidades de informação financeira/orçamental, após a receção dos contributos das competentes	Prazo indicado para os reportes de informação	Cumprimento das datas estabelecidas	Cumprimento das datas estabelecidas	Entrega 1 dia útil anterior à data limite do prazo estabelecido	Entrega na data limite do prazo estabelecido	N.A.	N.A.



QUAR/Extra-QUAR	Parâmetro	Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Resultado 2024	Meta 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor crítico	Justificação do Valor Crítico
		unidades orgânicas da ETF e/ou de outros organismos							
Extra-QUAR	Eficiência	Colaboração na elaboração das Contas de gerência e documentação anexa à prestação de contas relativa ao ano 2024 do Capítulo 60- Despesas Excepcionais/DGTF (serviço 1018) e do serviço 4437	Prazo legal estabelecido para a submissão on-line da Conta de Gerência	Submissão 1 dias antes da data limite quanto ao serviço 1018; Submissão na data limite quanto ao serviço 4437.	Submissão na data limite quanto ao serviço 1018; Submissão 3 dias antes da data limite quanto ao serviço 4437.	Entrega 1 dia útil anterior à data limite do prazo estabelecido	Entrega na data limite do prazo estabelecido	N.A.	N.A.
Divisão Patrimonial e de Gestão de Documentação (DPGD)									
QUAR	Qualidade	Promover o tratamento arquivístico de fundos documentais	Porcentagem de metros lineares objeto de tratamento arquivístico	N.A.	N.A.	30%	5%	44%	VC = (Meta+Tolerância) *125%
Extra-QUAR	Eficácia	Assegurar a gestão do patrimônio	Porcentagem de resposta aos pedidos	N.A.	N.A.	90%	5%	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Eficácia	Assegurar a elaboração e acompanhamento de procedimentos de contratação pública	N.º de procedimentos	N.A.	N.A.	10	2	N.A.	N.A.
Divisão de Gestão de Pessoas (DGP)									
QUAR	Eficiência	Promover ambientes de trabalho positivos e a produtividade	Grau de satisfação com condições de trabalho e medidas de conciliação (escala de 1 a 5)	N.A.	N.A.	3,5	0,5	5	VC = Melhor desempenho possível de alcançar
			Porcentagem de trabalhadores/as abrangidos/as por ações de formação	63%	65%	70%	10%	100%	VC = Melhor desempenho possível de alcançar
Extra-QUAR	Qualidade	Promover medidas em matéria de segurança e saúde no trabalho	N.º de medidas implementadas	N.A.	N.A.	3	1	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Eficiência	Assegurar o reporte de informação relativo à gestão de pessoas	Prazos legalmente estabelecidos	N.A.	N.A.	Entrega 1 dia útil anterior à data limite do prazo estabelecido	Entrega na data limite do prazo estabelecido	N.A.	N.A.
Divisão de Gestão de Projetos Especiais e Moeda (DGPEM)									
Extra -QUAR	Eficiência	Assegurar o acompanhamento da emissão, circulação e destruição de moeda metálica	Prazo médio de dias úteis para atualização da informação a partir da data em que são conhecidos os movimentos/procedimentos, designadamente do BdP e da INCM	N.A.	N.A.	5	2	N.A.	N.A.



QUAR/Extra-QUAR	Parâmetro	Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Resultado 2024	Meta 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor crítico	Justificação do Valor Crítico
Extra -QUAR	Eficiência	Assegurar a disponibilização de verbas a outras entidades, após a receção dos pedidos de transferência de verbas	N.º médio de dias úteis para a apresentação da proposta	N.A.	N.A.	7	1	N.A.	N.A.
Extra -QUAR	Eficiência	Assegurar a disponibilização a outras entidades de informação sobre confirmação de saldos, após a receção dos contributos das competentes unidades orgânicas da ETF	Prazo médio de dias úteis para a disponibilização da informação, após a recolha de dados	N.A.	N.A.	5	2	N.A.	N.A.

8.3.5. Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação (EGSI)

QUAR/Extra-QUAR	Parâmetro	Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Resultado 2024	Meta 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Justificação do Valor Crítico (VC)
Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação (EGSI)									
QUAR	Eficácia	Assegurar a implementação, consolidação, integração e manutenção de sistemas de informação de apoio à gestão das funções de tutela financeira, apoio à decisão e reporte da ETF num único repositório de informação	Número de módulos e respetivas funcionalidades implementadas em ambiente de qualidade, para testes de validação e aceitação.	N.A.	N.A.	4	1	6	VC = (Meta + Tolerância)*125%
Extra-QUAR	Qualidade	Assegurar a disponibilização de ferramentas de avaliação da satisfação de stakeholders internos e externos	Número de inquéritos disponibilizados	N.A.	N.A.	2	1	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Qualidade	Assegurar a disponibilidade da infraestrutura tecnológica e dos sistemas de informação	Tempo de disponibilidade dos sistemas de informação	N.A.	98%	99%	1%	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Qualidade	Assegurar o apoio aos utilizadores através de apoio informático	Número de pedidos de apoio prestados/Número de pedidos solicitados	N.A.	96%	98%	1%	N.A.	N.A.

8.3.6. Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP)

QUAR/Extra-QUAR	Parâmetro	Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Resultado 2024	Meta 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor crítico	Justificação do Valor Crítico (VC)
Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP)									
QUAR	Eficácia	Assegurar o apoio técnico ao planejamento, acompanhamento, avaliação, lançamento e monitorização de Parcerias Público-Privadas	Número de documentos técnicos prestados ao Ministério das Finanças no âmbito do desenvolvimento, execução e acompanhamento dos processos de parcerias, incluindo relatórios de Equipas de Projeto e Comissões de Negociação, informações e e-mails com análises técnicas	N.A.	N.A.	25	5	38	VC= (Meta+Tolerância)*125%
			Percentagem de equipas e comissões constituídas, cujo trabalho tenha entrado em funcionamento nesse ano, em face do número de equipas e comissões solicitadas pelo Ministério das Finanças	N.A.	N.A.	80%	5%	100%	VC= Melhor desempenho possível de alcançar
QUAR	Eficiência	Assegurar a divulgação de reportes financeiros atualizados	Prazo médio, em dias corridos, do envio para aprovação dos boletins de acompanhamento das Parcerias Público-Privadas, contado após o termo de cada trimestre	N.A.	N.A.	140	30	90	VC= Número considerado de excelência, face aos meios existentes
QUAR	Qualidade	Melhorar a qualidade dos serviços prestados	Grau de satisfação dos stakeholders internos e externos da UTAP (escala de 1 a 5)	N.A.	N.A.	3,5	0,5	5	VC= Melhor desempenho possível de alcançar
Extra-QUAR	Eficiência	Assegurar a divulgação dos contratos de PPP	Prazo médio, em dias corridos, da publicação no site da ETF, na parte respeitante à UTAP, dos contratos em Parcerias Público-Privadas, contado após a sua assinatura	N.A.	N.A.	60	10	N.A.	N.A.
Extra-QUAR	Eficácia	Aumento da visibilidade e entendimento do público sobre o trabalho da UTAP	Número de publicações no LinkedIn da UTAP	N.A.	N.A.	10	3	N.A.	N.A.

8.3.7. Equipa de Avaliação e Supervisão do Setor Público Empresarial (EAS SPE)

QUAR/Extra-QUAR	Parâmetro	Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Resultado 2024	Meta 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor crítico	Justificação do Valor Crítico (VC)
Equipa de Avaliação e Supervisão do Setor Público Empresarial (EAS SPE)									
QUAR	Eficácia	Reforçar o apoio técnico ao exercício da função acionista do Estado e ao acompanhamento das empresas públicas	Número de relatórios e boletins informativos sobre o SEE e sobre o cumprimento das práticas de bom governo societário, propostos para divulgação	N.A.	N.A.	3	1	5	VC=(Meta+Tolerância)*125%
			Percentagem de emissão de Relatórios de análise <i>versus</i> proposta de Plano de Atividade e Orçamento apresentadas	N.A.	N.A.	60%	10%	100%	VC=Melhor resultado possível de alcançar



8.4. ANEXO 4: PLANO DE FORMAÇÃO DA ETF PARA 2026